



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 16
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	17 - 20
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	21 - 82
4	CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS	83 - 83
5	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD - PORTARIAS	84 - 84

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os Servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Ergonomia da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 14 de novembro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 4833, de 14 de novembro de 2023:

MEMBROS DO COMITÊ CENTRAL:

- COORDENADORA: Sandra Torres Zarzar, SIAPE: 2058447 (Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho - SESST/NASS/DQV/PROGEPE).
- VICE-COORDENADORA: Jéssica Lene Santos Bandeira, SIAPE: 3288758 (Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho - SESST/NASS/DQV/PROGEPE).
- Alexsandra Alexandre Bezerra Silva, SIAPE: 2265925 (Gerência de Infraestrutura, Finanças e Compras - CAV);
- Cinthia Rodrigues de Vasconcelos, SIAPE: 2226471 (Departamento de Fisioterapia - CCS);
- Elize Sampaio Nascimento Silva, SIAPE: 2265574 (Coordenação do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor - DQV/PROGEPE);
- Hereles Wilson de Oliveira, SIAPE: 2266383 (Gerência de Infraestrutura - CAA);
- Ilaine Maria da Conceição dos Santos, SIAPE: 1948953 (Departamento de Física - CCEN);
- Manoel Heleno de Castro, SIAPE: 1748801 (Departamento de Energia Nuclear - DEN);
- Vick Brito Oliveira, SIAPE: 3319182 (Divisão de Prevenção e Promoção à Saúde Mental - DQV/PROGEPE).

MEMBROS DO COMITÊ SETORIAL:

- Ana Nery Barbosa de Araujo, SIAPE: 1805846 (Departamento de Fonoaudiologia - CCS);
- Antônio Quintino, SIAPE 1501309 (Diretoria do CAV);
- Charles Ricardo Leite da Silva, SIAPE: 2680296 (Núcleo de Design e Comunicação - CAA);
- Cristiane de Araújo Ferreira, SIAPE 1133939 (Coord. Enfermagem/Interação-HC);
- Elvys Fycher Marinho de Almeida, SIAPE: 2317131 (Coordenação do Curso de Graduação em Administração - CCSA);
- Fabiana Bernardino de Oliveira Guedes, SIAPE 2760186 (Diretoria CFCH);
- Germannya D'Garcia Araujo Silva, SIAPE: 1550533 (Núcleo de Design e Comunicação - CAA);
- João José de Oliveira Junior, SIAPE: 3268021 (Biblioteca Setorial - CAV);
- José Marcos da Silva, SIAPE 3859490 (Curso de Saúde Coletiva-CAV)
- Laura Bezerra Martins, SIAPE: 2295032 (Departamento de Design - CAC);
- Maria Virginia Barbosa dos Santos, SIAPE: 1133659 (Departamento de Física - CCEN);
- Odaléa Alvim, SIAPE 1791208 (Unidade de bloco cirúrgico e material descartável-HC)
- Rafael Augusto Albuquerque Ribeiro da Silva, SIAPE: 1733588 (Coordenação Geral dos Laboratórios - CAV);
- Rafaela Cavalcanti Lira, SIAPE: 3213412 (Coordenação de Qualidade de Vida - DQV/PROGEPE);
- Roberto Carlos Silva dos Santos, SIAPE: 2151774 (Departamento de Letras - CAC);
- Simone Jacqueline Portela Simão, SIAPE 1134507 (Biblioteca do CE);

- Vanja Maria de Holanda Reis Caldas, SIAPE: 1134599 (Coordenação da Área Acadêmica de Cirurgia - CCM);
- Wanessa Fernanda Costa Silva, SIAPE: 1854595 (Diretoria do Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN).

Processo n.º **23076.041341/2024-27**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º **3366**, DE **05 DE SETEMBRO DE 2024**.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os indicados abaixo, para composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Curso de Nutrição, do Centro Acadêmico de Vitória (CAV), conforme listagem abaixo:

1. Matilde Cesiana da Silva - Coordenadora - Início do mandato: 16/10/2023 (Designação);
2. Wylla Tatiana Ferreira e Silva - Início do mandato: 06/12/2021 (Designação);
3. Sílvia Alves da Silva - Início do mandato: 19/05/2022 (Designação);
4. Sandra Cristina da Silva Santana - Início do mandato em 23/10/2023 (Designação);
5. Luciana Gonçalves Orange - Início do mandato: 23/10/2023 (Recondução);
6. Hayanna Adlley Santos de Arrunda - Início do mandato em 23/10/2023 (Designação);
7. Eduila Maria Couto Santos - Início do mandato em 23/10/2023 (Designação);
8. Michelle Galindo de Oliveira- Início do mandato em 16/10/2023 (Designação).

Processo n.º **23076.068117/2024-16**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 3323, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.065295/2024-65, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **MICHELLINE SOBRAL DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º 1134769, no cargo de **ENFERMEIRO-AREA**, da Classe **E**, do nível de capacitação **4**, padrão **16**, no percentual de **52%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **21/08/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3324, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.068414/2024-48, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **DOUTORADO** a **LARISSA MORGANA DOS SANTOS MENDES**, Matrícula SIAPE n.º 3418522, no cargo de **FARMACEUTICO-HABILITACAO**, da Classe **E**, do nível de capacitação **1**, padrão **01**, no percentual de **75%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **29/08/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3325, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.044683/2024-03, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de **CAPACITAÇÃO**, totalizando **130 horas-aula**, a **MARIANA BENTZEN AGUIAR**, Matrícula SIAPE n.º 3310593, no cargo de **PSICOLOGO-AREA**, da Classe **E**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **15/08/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3363, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.067767/2024-57, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **122 horas-aula**, a **JAKELINE AMELIA DE ARRUDA LIRA**, Matrícula SIAPE n.º 3250766, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **2** para o nível de capacitação **3**, com efeitos a partir de **30/08/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3364, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.067147/2024-16, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **100 horas-aula**, a **NATHALIA DA COSTA SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 1144786, no cargo de **TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **26/08/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3365, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.059458/2024-39, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **200 horas-aula**, a **RUBEN VIVALDI SILVA PESSOA**, Matrícula SIAPE n.º 3124568, no cargo de **ESTATISTICO**, da Classe **E**, do nível de capacitação **3** para o nível de capacitação **4**, com efeitos a partir de **29/08/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3242 de 29 de agosto de 2024

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 01/09/2024, WILTON BERNARDINO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2623846, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

(Processo nº 23076.054382/2024-30)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3288 de 30 de agosto de 2024

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE

Dispensar, a partir de 25/07/2024, JAUCELE DE FATIMA FERREIRA ALVES DE AZEREDO, Matrícula SIAPE nº 2984403, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 4002/2022, de 05/09/2022.

(Processo nº 23076.066952/2024-43)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3289 de 30 de agosto de 2024

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE

Designar, a partir de 25/07/2024, DAYSE LUCKWU MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1465395, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação, Código FCC, Pró-tempore, até a designação de um novo titular..

(Processo nº 23076.066952/2024-43)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3290 de 30 de agosto de 2024

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE

Designar, a partir de 25/07/2024, JAUCELE DE FATIMA FERREIRA ALVES DE AZEREDO, Matrícula SIAPE nº 2984403, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo nº 23076.066952/2024-43)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3299 de 30 de agosto de 2024

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE

Dispensar, a partir de 26/08/2024, SERGIO PACHECO NEVES, Matrícula SIAPE nº 1132502, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Geologia, do Centro de Tecnologia e Geociências, da função de Chefe do Departamento de Geologia, do Centro de Tecnologia e Geociências, Código FG-01, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2651/2024, de 12/07/2024.

(Processo nº 23076.065569/2024-39)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3300 de 30 de agosto de 2024

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE

Dispensar, a partir de 23/08/2024, VALDEREZ PINTO FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1132557, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Geologia, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice- Chefia do Departamento de Geologia, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2652/2024, de 12/07/2024.

(Processo nº 23076.065569/2024-39)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3302 de 30 de agosto de 2024

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 23/08/2024, VIRGINIO HENRIQUE DE MIRANDA LOPES NEUMANN, Matrícula SIAPE nº 1133907, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Geologia, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice-Chefia do Departamento de Geologia, do Centro de Tecnologia e Geociências.

(Processo nº 23076.065569/2024-39)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3316 de 2 de setembro de 2024

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 26/07/2024, JAMILSON RAMALHO DANTAS, Matrícula SIAPE nº 1935458, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Centro de Informática, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas da Informação, do Centro de Informática.

(Processo nº 23076.066973/2024-58)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3326 de 2 de setembro de 2024

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE

Dispensar, a partir de 02/09/2024, BRAULIO SILVA BARROS, Matrícula SIAPE nº 1754300, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia e Geociências, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial, do Centro de Tecnologia e Geociências, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 1180/2024, de 11/03/2024.

(Processo nº 23076.063872/2024-74)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3327 de 2 de setembro de 2024

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE

Dispensar, a partir de 07/08/2024, CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2619305, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 5144/2023, de 06/12/2023.

(Processo nº 23076.063872/2024-74)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3329 de 2 de setembro de 2024

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 02/09/2024, OSCAR OLIMPIO DE ARAUJO FILHO, Matrícula SIAPE nº 2296912, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Aeroespacial, do Centro de Tecnologia e Geociências.

(Processo nº 23076.063872/2024-74)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3337 de 3 de setembro de 2024

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, a partir de 01/08/2024, CRISTIANE SALOME RIBEIRO COSTA, Matrícula SIAPE nº 1670188, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Gestão, do Campus do Agreste, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo, do Núcleo de Gestão, do Campus do Agreste, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2840/2023, de 18/07/2023.

(Processo nº 23076.056400/2024-58)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3339 de 3 de setembro de 2024

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 01/08/2024, JOSE LINDENBERG JULIAO XAVIER FILHO, Matrícula SIAPE nº 1962553, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Gestão, do Campus do Agreste, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo, do Núcleo de Gestão, do Campus do Agreste.

(Processo nº 23076.056400/2024-58)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3348 de 4 de setembro de 2024

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, a partir de 07/08/2024, LIVIA SUASSUNA, Matrícula SIAPE nº 384531, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ensino e Currículo, do Centro de Educação, da(o) Vice-Chefia do Departamento de Ensino e Currículo, do Centro de Educação, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2310/2023, de 07/06/2023.

(Processo nº 23076.064375/2024-73) B

RUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3350 de 4 de setembro de 2024

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 07/08/2024, ANDREA TEREZA BRITO FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 4205420, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ensino e Currículo, do Centro de Educação, para responder pela(o) Vice-Chefia do Departamento de Ensino e Currículo, do Centro de Educação.

(Processo nº 23076.064375/2024-73)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3352 de 4 de setembro de 2024

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, a partir de 02/09/2024, LIVIA SUASSUNA, Matrícula SIAPE nº 384531, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ensino e Currículo, do Centro de Educação, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura Diversas, do Centro de Educação, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 5359/2023, de 19/12/2023.

(Processo nº 23076.068867/2024-39)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3353 de 4 de setembro de 2024

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 02/09/2024, THIAGO RODRIGO FERNANDES DA SILVA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1385009, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe A, denominada Adjunto - A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Políticas e Gestão da Educação, do Centro de Educação, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura Diversas, do Centro de Educação, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo nº 23076.068867/2024-39)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3354 de 4 de setembro de 2024

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 11/08/2024, ERNANI RODRIGUES DE CARVALHO NETO, Matrícula SIAPE nº 1547096, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Políticas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da(o) Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Políticas Públicas, do Departamento de Ciências Políticas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 4682/2022, de 25/10/2022.

(Processo nº 23076.065525/2024-63)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3355 de 4 de setembro de 2024

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 11/08/2024, MARIANA BATISTA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2926936, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Políticas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Políticas Públicas, do Departamento de Ciências Políticas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 4683/2022, de 25/10/2022.

(Processo nº 23076.065525/2024-63)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3356 de 4 de setembro de 2024

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 12/08/2024, ERNANI RODRIGUES DE CARVALHO NETO, Matrícula SIAPE nº 1547096, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Políticas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para responder pela(o) Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Políticas Públicas, do Departamento de Ciências Políticas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo nº 23076.065525/2024-63)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3357 de 4 de setembro de 2024

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 20/08/2024, SIGRID NEUMANN LEITAO, Matrícula SIAPE nº 2130453, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Oceanografia, do Centro de Tecnologia e Geociências, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia, do Departamento de Oceanografia, do Centro de Tecnologia e Geociências, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2701/2024, de 18/07/2024.

(Processo nº 23076.066944/2024-65)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3359 de 4 de setembro de 2024

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 20/08/2024, SIGRID NEUMANN LEITAO, Matrícula SIAPE nº 2130453, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Oceanografia, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice-coordenação do Programa de Pós- Graduação em Oceanografia, do Departamento de Oceanografia, do Centro de Tecnologia e Geociências.

(Processo nº 23076.066944/2024-65)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3295 de 30 de agosto de 2024

SUBSTITUIÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar LUCIANA CRUZ DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 1160301, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Licitações, da Diretoria de Licitações e Contratos, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, para substituir RODRIGO DANNIEL DA SILVA ALEXANDRE, Matrícula SIAPE nº 1731717, na(o) função/cargo de Coordenador de Licitações, da Diretoria de Licitações e Contratos, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, Código FG-01, no período de 17/07/2023 a 29/07/2023, por motivo(s) de férias do titular.

(Processo nº 23076026653/2024-67)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

O(A) PRÓ-REITOR(A) DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022 do Ministério da Educação - Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração.

Decide tornar público **os afastamentos a serviço autorizados**, conforme relação abaixo:

SIAPÉ	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2726820	RAFAEL MATOS XIMENES	29/08/2024	06/09/2024	SANTARÉM	PARÁ	065902/2024-69
1108639	RODRIGO MIRANDA BARBOSA	02/09/2024	06/09/2024	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	SC	064412/2024-44
1605570	JOSE EDUARDO GARCIA	03/09/2024	07/09/2024	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	064992/2024-98
1017819	GYL GIFFONY ARAÚJO MOURA	07/09/2024	14/09/2024	FORTALEZA	CE	065817/2024-36
2732192	EDUARDO JORGE DA SILVA RAMOS	09/05/2024	09/05/2024	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	046435/2024-35
2278835	MARCIO ANANIAS FERREIRA VILELA	30/07/2024	03/08/2024	GARANHUNS	PE	048781/2024-34
1132475	PATRICIA ERIKA DE MELO MARINHO	25/09/2024	28/09/2024	SALVADOR	BA	053006/2024-31
1932440	LUIS GUSTAVO CAVALCANTI DE OLIVEIRA LOPES	08/07/2024	09/07/2024	SERTÂNIA	PE	054316/2024-66
0143597	MARCELO HENRIQUE SANTOS PAIVA	23/09/2024	25/09/2024	SÃO PAULO	SP	057460/2024-53
1477726	FLAVIO JOSE DA SILVA	26/08/2024	30/08/2024	ITABUNA	BA	057858/2024-74
	SERGIO CASTELO BRANCO SOARES	30/09/2024	04/10/2024	CURITIBA	PR	064630/2024-75
2306894	IRANETE MARIA DA SILVA LIMA	04/09/2024	07/09/2024	BRASÍLIA	DF	065034/2024-31
1758357	VITOR CAIAFFO BRITO	13/11/2024	13/11/2024	GUARULHOS	SP	061179/2024-35
1734729	ALIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	10/09/2024	10/09/2024	DELMIRO GOUVEIA	AL	064909/2024-11
1482206	ANA PAULA SILVEIRA PAIM	14/09/2024	19/09/2024	BELÉM	PA	066495/2024-63
1325055	LAECIO RICARDO DE AQUINO RODRIGUES	05/11/2024	09/11/2024	JOÃO PESSOA	PB	066773/2024-26

2332923	SIMONE DE LIRA ALMEIDA	29/08/2024	29/08/2024	JOÃO PESSOA	PB	066790/2024-52
1145055	JULIO CESAR FERRO DE GUIMARAES	01/10/2024	05/10/2024	SÃO PAULO	SP	067118/2024-23
1592594	CARLA ANDREZA CARDOSO	22/07/2024	23/07/2024	CARUARU	PE	051148/2024-48
3192386	RICARDO DE CARVALHO GOMES	22/07/2024	23/07/2024	CARUARU	PE	051827/2024-48
1718027	ADRIANA DI DONATO CHAVES	19/08/2024	29/08/2024	JOÃO PESSOA	PB	058972/2024-66
2584413	MARIA DA CONCEICAO DOS REIS	08/09/2024	14/09/2024	BELÉM	PA	058986/2024-76
1546009	ANGELICA MARIA KAZUE UEJIMA	26/08/2024	30/08/2024	CRATO	CE	060924/2024-33
1592594	CARLA ANDREZA CARDOSO	19/08/2024	19/08/2024	CARUARU	PE	061728/2024-53
1133512	CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA	10/09/2024	15/09/2024	DELMIRO GOUVEIA	AL	062733/2024-78
3406975	RAVENA BARBOSA MACHADO DE SOUZA	10/09/2024	15/09/2024	DELMIRO GOUVEIA	AL	061310/2024-87
2169918	AMANDA DE AZEVEDO CAVALCANTI TAVARES	10/09/2024	13/09/2024	DELMIRO GOUVEIA	AL	061382/2024-83

AFASTAMENTO A SERVIÇO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos a Serviço publicada no BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 115 de 05/07/2024;

ONDE SE LÊ

SLAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2807573	JOSE ROBERTO FERREIRA GUERRA	07/08/2024	10/08/2024	CAMPINA GRANDE	PB	046441/2024-67

LEIA-SE

SLAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2807573	JOSE ROBERTO FERREIRA GUERRA	07/08/2024	09/08/2024	CAMPINA GRANDE	PB	046441/2024-67

AFASTAMENTO A SERVIÇO - TORNAR SEM EFEITO (*)

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1134222	SALOMAO ALENCAR DE FARIAS	15/09/2024	19/09/2024	FLORIANÓPO LIS	SC	054248/2024-59

(*) Publicado no BO nº 143 em 16/08/2024.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO PARA O ANO LETIVO DE 2025
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 29/08/2024)

Edital nº 01/2024

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis – CCSA, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis – CCSA, Cursos de Mestrado e de Doutorado:

1 Inscrição:

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se que o candidato tenha concluído curso de graduação; Para o Curso de Doutorado, exige-se que o candidato tenha concluído curso de mestrado, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.1.1 Para os candidatos ao Curso de Mestrado, admitir-se-á a inscrição de concluintes de cursos de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecidos pelo Ministério da Educação, estando a matrícula condicionada ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

1.1.2 Para os candidatos ao Curso de Doutorado, admitir-se-á a inscrição de concluintes de cursos de Mestrado, estando a matrícula condicionada ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão do Mestrado até a data de realização da matrícula.

1.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período constante do calendário apresentado no item 3.1 deste Edital.

1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 - Documentação para a inscrição:

2.1 Documentação exigível para a inscrição no processo seletivo do Mestrado ou do Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 08/11/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do

encerramento das inscrições, conforme Anexo III, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 A decisão sobre a dispensa do pagamento comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico da Coordenação do Programa (ppgcontabeis@ufpe.br).

2.2 Certificado do Resultado do Teste da ANPAD Acadêmico, realizado a partir de 2022, contendo as notas de todas as provas (Raciocínio Lógico/Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico). Para candidatos ao Mestrado, exige-se nota do Resultado Geral igual ou superior a 300 e nota de Inglês igual ou superior a 250. Para candidatos ao Doutorado, a nota do Resultado Geral deve ser igual ou superior a 325, com nota de Inglês igual ou superior a 300. Alternativamente, pode ser apresentado o certificado do GMAT (*Graduate Management Admission Test*) com nota total igual ou superior a 300.

2.2.1 Candidatos residentes no Brasil ou no exterior deverão realizar o teste da ANPAD Acadêmico ou do GMAT.

2.2.2 Cada candidato só poderá anexar apenas um certificado do resultado do teste da ANPAD Acadêmico ou do GMAT.

2.2.3 Candidatos não nativos de países de língua portuguesa deverão, adicionalmente, entregar digitalizado o resultado no teste CELPE-BRAS (maiores informações em <http://celpebras.inep.gov.br/celpebras/>). No caso de o candidato estrangeiro não ter feito o teste CELPE-BRAS, em sendo aprovado no processo seletivo, ele terá até o final do primeiro ano letivo para apresentar o "certificado avançado" no resultado do teste, comprovando capacidade de assistir às aulas, defender a dissertação de mestrado e cumprir os demais ritos acadêmicos do programa em língua portuguesa, sob pena de desligamento do programa.

2.3 Além dos documentos mencionados nos itens 2.1 e 2.2, os candidatos ao Curso de Mestrado devem incluir na ficha de inscrição:

2.3.1 Curriculum Vitae (Anexo II-A) acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.

2.3.2 Cópia de documento(s) que comprove(m) a conclusão ou que o candidato está em vias de concluir um curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Para os que já concluíram a graduação, serão aceitos, além do diploma, outros documentos que comprovem a conclusão do curso. Para os concluintes, será aceito documento assinado pelo Coordenador do Curso, em papel timbrado da Instituição que oferece o curso, comprovando que o candidato é concluinte.

2.3.3 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde foi emitido, ou com apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3.4 Cópia do histórico escolar completo, incluindo carga horária e notas de todas as disciplinas cursadas. No caso de curso de graduação concluído no exterior, devem ser incluídas cópias do original e da tradução, contendo também informações sobre a escala de conceitos ou notas (mínimo, máximo e o mínimo exigido para aprovação).

2.4 Além dos documentos indicados em 2.1 e 2.2, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição com:

2.4.1 Curriculum Vitae (Anexo II-B) com documentos comprobatórios.

2.4.2 Cópia de diploma de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação. O diploma de Curso de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido conforme item 2.4.4.

2.4.3 Em se tratando de curso de mestrado concluído no Brasil, cópia de documento(s) que comprove(m) que concluiu ou que é concluinte de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC. Para os que concluíram o curso de mestrado, serão aceitos, além do diploma de Mestrado outros documentos comprobatórios de conclusão do curso de mestrado, desde que acompanhado da ata da defesa da dissertação de mestrado. Para os concluintes, será aceita cópia da carta do Coordenador do Curso, em papel com timbre da Instituição que está oferecendo o curso, comprovando que são concluintes;

2.4.4 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma do curso de mestrado, obtido no exterior, deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil, no país onde o mesmo foi emitido, ou com apostila de Haia no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4.5 Cópia do histórico escolar completo, com carga horária e notas de todas as disciplinas cursadas. Em se tratando de curso concluído no exterior, é necessário que sejam incluídas cópias do original e da tradução, incluindo informação sobre a escala de conceitos ou notas (mínimo e máximo, e mínimo exigido para aprovação).

2.5 A documentação descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deve ser entregue em mídia digital. O candidato deve organizar os arquivos na ordem em que eles aparecem no currículo e submeter, como arquivo único, no SIGAA.

2.6 Será permitida a inscrição condicionada para a seleção de mestrado por concluintes de curso de graduação e para a seleção de doutorado por concluintes de curso de mestrado. Para efetuar a inscrição condicionada, é necessário apresentar, junto aos demais documentos exigidos, uma declaração de conclusão ou de provável conclusão, contendo a data prevista para a finalização do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Caso o candidato seja classificado, o direito à vaga estará sujeito à entrega de documento comprobatório de conclusão do curso de graduação ou do mestrado até a data de realização da matrícula.

3 Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros:

- Professor Vinícius Gomes Martins
- Professor Giuseppe Trevisan
- Professor Cláudio de Araújo Wanderley
- Professor Luiz Carlos Marques dos Anjos

3.1 A Seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	De 28/10/2024 a 08/11/2024	Até as 17h do dia 08/11/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 05/11/2024	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	De 11 a 12/11/2024	Das 08:00 às 12:00 e das	Comissão de Seleção e

		14:00 às 17:00 horas	Admissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	12/11/2024	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	13 a 14/11/2024	Até as 17h do dia 14/11/2024.	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	15/11/2024	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 2 – Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT	18 a 19/11/2024	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 - Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT	19/11/2024	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT	20 a 21/11/2024	Até as 17h do dia 21/11/2024.	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD e do teste GMAT após análise de recurso;	22/11/2024	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	25/11/2024 a 26/11/2024	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	26/11/2024	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	27 a 28/11/2024	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> , após análise de recurso(s)	29/11/2024	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 02/12/2024	Até as 12h00	Comissão de Seleção e Admissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	02 a 04/12/2024	Até as 17h do dia 04/12/2024.	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	05/12/2024	Até 15h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 05/12/2024	Até 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	Até 09/12/2024	Até as 17h do dia 09/12/2024.	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)

Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 12/12/2024	Até 15h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 12/12/2024	Até 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Resultado Final*	18/12/2024	Até 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	19 a 20/12/2024	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	23/12/2024	Até 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Matrícula**	Ingresso em Fluxo Contínuo, ver item 8		
Início das aulas***	Primeiro semestre de 2025. ***		
* Os recursos devem ser feitos diretamente no SIGAA.			
*** As datas e informações do calendário acadêmico serão divulgadas tempestivamente pela secretaria do PPGCC para os candidatos aprovados e classificados.			

3.2 O processo seletivo para o Curso de Mestrado será composto por duas etapas:

3.2.1 Etapa 1 – Avaliação do Resultado Geral e da Prova de Inglês do Teste ANPAD Acadêmico ou do Teste GMAT – Etapa Eliminatória e Classificatória:

3.2.1.1 Para os candidatos que apresentarem o resultado do Teste ANPAD Acadêmico, somente serão admitidos aqueles que obtiverem, em uma mesma prova, nota do Resultado Geral igual ou superior a 300 e nota na prova de Inglês igual ou superior a 250.

3.2.1.2 A nota do Resultado Geral do Teste ANPAD Acadêmico, variando de 300 a 600 para os participantes desta etapa, é a média aritmética das notas de todas as provas do Teste ANPAD Acadêmico (Raciocínio Lógico/Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico).

3.2.1.3 A nota da prova de Inglês do Teste ANPAD Acadêmico variará de 250 a 600.

3.2.1.4 A Nota da Etapa 1 para os candidatos que apresentarem o resultado do Teste ANPAD Acadêmico será calculada pela normalização da soma das notas do Resultado Geral e da prova de Inglês, multiplicadas por seus respectivos pesos e dividida por 600.

3.2.1.5 Para os candidatos que apresentarem o resultado do Teste GMAT, somente serão admitidos aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 300.

3.2.1.6 A Nota da Etapa 1 para os candidatos que apresentarem o resultado do Teste GMAT será obtida pela normalização da nota do Teste GMAT, dividida por 800.

3.2.1.7 A Nota da Etapa 1 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento, se o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá inalterada.

3.2.1.8 Para os candidatos ao Curso de Mestrado que realizaram o Teste ANPAD Acadêmico, a Nota da Etapa 1 será calculada utilizando-se os pesos 7 (sete) para a nota do Resultado Geral e 3 (três) para a nota da prova de Inglês.

3.2.1.9 Para os candidatos ao Curso de Mestrado que realizaram o Teste GMAT, a Nota da Etapa 1 será a nota calculada conforme descrito no item 3.2.1.6.

3.2.1.10 O processo de normalização das Notas da Etapa 1 dos candidatos ao Curso de Mestrado será feito da seguinte forma: a nota de cada candidato será multiplicada pela razão entre 10 e a maior nota obtida dentre todos os candidatos ao Curso de Mestrado.

3.2.1.11 Serão aprovados para a Etapa 2 todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Etapa 1. Aqueles que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) serão eliminados e não avançarão para a Etapa 2.

3.2.2 Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae – Etapa Classificatória:

3.2.2.1 Os candidatos habilitados para a Etapa 2, conforme o item 3.2.1.11 deste Edital, passarão pela avaliação do Curriculum Vitae, uma etapa classificatória com pontuação máxima de 10 pontos.

3.2.2.2 A Nota da Etapa 2 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento, se o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá inalterada.

3.2.2.3 A avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos levará em consideração os seguintes tópicos: titulação (peso 4); monitoria (peso 1,5); iniciação científica (peso 2,5); e produção científica (peso 2). A nota da avaliação será resultante da soma das multiplicações das notas obtidas em cada tópico pelo respectivo peso.

3.2.2.4 O cálculo da nota da avaliação do Curriculum Vitae será feito utilizando as tabelas apresentadas a seguir, que detalham os itens considerados em cada tópico, a pontuação máxima para cada item, e os critérios de pontuação.

3.2.2.5 Titulação (Peso 4):

<i>Titulação</i> <i>Cursos e atividades acadêmicas</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Área da Graduação	10,00 pontos para graduados em ciências contábeis, ciências atuariais, administração, economia e engenharia de produção e 7,00 para os graduados nos demais cursos.
Duração mínima do curso	10,00 pontos para os cursos de 4 anos ou mais e 5,00 para cursos de menor duração.
Média do Histórico Escolar da Graduação	No caso da média do histórico escolar estar definida em escala diferente da tradicional (de zero a dez), para permitir a comparabilidade, estas serão convertidas para a escala de zero a dez. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, os candidatos deverão incluir cópia de documento da IES, explicando a escala das notas.
Titulação – nota máxima	10,00 (as notas de cada item da Titulação são multiplicadas entre si e o resultado é dividido por 100).

3.2.2.5 – Monitoria (Peso 1,5)

<i>Monitoria</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
-------------------------	--

Monitoria (atuação comprovada do candidato em atividades no curso de graduação, como elemento facilitador nas relações entre professores e alunos)	10,00 (sendo 5,00 por semestre em que o candidato tenha atuado em atividades de monitoria em curso de graduação).
Monitoria – nota máxima	10,00

3.2.2.6 – Iniciação Científica (Peso 2,5)

<i>Iniciação Científica</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Atividade de Iniciação Científica com ou sem bolsa (PIBIC ou similar), desde que comprovado por documento da administração da IES ou da coordenação do curso.	5,00 por semestre.
Iniciação Científica – nota máxima	10,00

3.2.2.7 Produção Intelectual (Peso 2)

<i>Produção intelectual</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Publicação de artigos completos, publicados em eventos científicos ou revistas científicas nacionais ou internacionais.	0,50 por trabalho publicado em congresso nacional ou internacional – a pontuação máxima para esta rubrica é de 2,0 pontos; 8,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Índice Google H5 ≥ 25; 6,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com $25 > \text{Índice Google H5} \geq 15$; 4,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A3 ou A4, ou com $15 > \text{Índice Google H5} \geq 8$; 3,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 a B3 ou com $8 > \text{Índice Google H5} \geq 4$ – máximo de três artigos; 1,50 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou B5, ou com $4 > \text{Índice Google H5}$ – máximo de dois artigos; Observações: 1) Para as publicações em congresso dos últimos três anos (2022 a 2024) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em congresso anteriores a três anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral. 2) Para as publicações em revista científica dos últimos cinco anos (2020 a 2024) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em revista científica anteriores a cinco anos, será

	atribuído 50% do valor da pontuação integral.
Produção Intelectual – nota máxima	10,00
Observações: • Para fins de avaliação das publicações em revista científica será utilizado o Qualis Capes 2017-2020, da área de avaliação em que o Programa está inserido (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo). • Deverá ser considerado o critério de classificação do periódico que mais beneficie o candidato (Qualis, ou Índice Google H5).	

3.3 O processo seletivo para o Curso de Doutorado constará de duas etapas:

3.3.1 Etapa 1 - Avaliação do Resultado Geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD Acadêmico ou do Teste GMAT - Etapa Eliminatória e Classificatória.

3.3.1.1 Para os candidatos que apresentarem o resultado do Teste ANPAD Acadêmico, somente serão admitidos para a seleção os candidatos que tiverem obtido, em uma mesma prova, notas do resultado geral do Teste da ANPAD Acadêmico igual ou superior a 325 e da prova de inglês igual ou superior a 300.

3.3.1.2 A nota do Resultado Geral do Teste da ANPAD Acadêmico, para os participantes dessa etapa, varia de 325 a 600 e expressa a média aritmética das notas de todas as provas do Teste da ANPAD Acadêmico (Raciocínio Lógico/Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico).

3.3.1.3 A nota da prova de inglês do Teste ANPAD Acadêmico varia de 300 a 600.

3.3.1.4 A Nota da Etapa 1, para os candidatos que apresentaram o resultado do Teste ANPAD Acadêmico, será obtida pela normalização da soma das notas do Resultado Geral do Teste ANPAD Acadêmico e da prova de inglês do Teste da ANPAD Acadêmico, multiplicadas pelos seus respectivos pesos e dividida por 600.

3.3.1.5 Para os candidatos que apresentaram o resultado do Teste GMAT, somente serão admitidos para a seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 300.

3.3.1.6 A Nota da Etapa 1, para os candidatos que apresentaram o resultado do Teste GMAT, será obtida pela normalização do Resultado do Teste GMAT, dividida por 800.

3.3.1.7 A Nota da Etapa 1 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da nota, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

3.3.1.8 Para os candidatos ao Curso de Doutorado que fizeram o teste ANPAD Acadêmico, a nota da Etapa 1 será obtida utilizando-se os pesos 6 (seis) para a nota do Resultado Geral do Teste ANPAD Acadêmico e 4 (quatro) para a prova de inglês do Teste ANPAD Acadêmico.

3.3.1.9 Para os candidatos ao Curso de Doutorado que fizeram o teste GMAT, a nota da Etapa 1 é a nota calculada de acordo com o item 3.2.1.6.

3.3.1.10 O processo de normalização das Notas da Etapa 1 dos candidatos se dará da seguinte forma: a nota de cada candidato será multiplicada pela razão entre 10 e a maior nota dentre os candidatos ao Curso de Doutorado.

3.3.1.11 Esta etapa aprovará para a Etapa 2 todos os candidatos inscritos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco). Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) serão eliminados e não passarão para a Etapa 2.

3.3.2 Etapa 2 - Avaliação do *Curriculum Vitae* - Etapa Classificatória.

3.3.2.1 Os candidatos habilitados a participar da Etapa 2, de acordo com o Item 3.2.1.11 deste Edital, se submeterão à avaliação do *Curriculum Vitae*, que é uma etapa classificatória e obedecerá à pontuação máxima de 10 pontos.

3.3.2.2 A Nota da Etapa 2 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da Nota do *Curriculum Vitae*, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

3.3.2.3 A avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos considerará os seguintes tópicos: titulação (peso 4); e produção intelectual (peso 6). A nota da avaliação do *Curriculum Vitae* de cada candidato será resultante da soma das multiplicações das notas obtidas em cada um desses tópicos pelo seu respectivo peso.

3.3.2.4 O cálculo da nota da avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao Curso de Doutorado utilizará as tabelas apresentadas a seguir, com os itens considerados em cada tópico, a pontuação máxima para cada item, e os critérios para a pontuação.

3.3.2.5 Titulação (Peso 4)

Titulação Cursos e atividades acadêmicas	Pontuação Máxima e Critérios
Área de conhecimento do Mestrado	10,00 pontos para mestres em Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Administração, Economia e Engenharias, e 7,00 para os mestres em outras áreas.

Média do Histórico Escolar do Mestrado	10,00. No caso da média do histórico escolar estar definida em escala diferente da tradicional (de zero a dez), para permitir a comparabilidade, estas serão convertidas para a escala de zero a dez. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, os candidatos deverão incluir cópia da página do regimento do programa, explicando a escala das notas. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, a letra representativa do melhor desempenho (“excelente”, por exemplo) será equiparada à nota 10,00 (dez) e a letra representativa do menor desempenho necessário para a aprovação (“regular”, por exemplo) será equiparada à nota 5,00 (cinco), sendo as demais letras intermediárias definidas dentro desse intervalo, de maneira proporcional ao número de letras intermediárias existentes.
Programa em que se titulou (será considerada a avaliação mais atual, conforme avaliação da CAPES)	10,00 pontos para programas com conceito CAPES 6 ou 7; 8,50 para programas 5 ou 4; 7,00 para programas com conceito 3.
Titulação – nota máxima	10,00 (as notas de cada item da Titulação são multiplicadas entre si e o resultado é dividido por 100).

3.2.2.4 Produção Intelectual (Peso 6)

Produção científica	Pontuação Máxima e Critérios
Publicação de artigos completos, publicados em eventos científicos ou revistas científicas nacionais ou internacionais.	10,00 - sendo: 0,50 por trabalho publicado em congresso nacional ou internacional – a pontuação máxima para esta rubrica é de 2,0 pontos; 8,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Índice Google H5 ≥ 25; 6,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com $25 > \text{Índice Google H5} \geq 15$; 4,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A3 ou A4, ou com $15 > \text{Índice Google H5} \geq 8$; 3,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 a B3 ou com $8 > \text{Índice Google H5} \geq 4$ – máximo de três artigos; 1,50 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou B5, ou com $4 > \text{Índice Google H5}$ – máximo de dois artigos; Observações: 1) Para as publicações em congresso dos últimos três anos (2022 a 2024) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em congresso anteriores a três anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.

	2) Para as publicações em revista científica dos últimos cinco anos (2020 a 2024) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em revista científica anteriores a cinco anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.
Produção Intelectual - Nota Máxima	10,00
Observações: • Para fins de avaliação das publicações em revista científica será utilizado o Qualis Capes 2017-2020, da área de avaliação em que o Programa está inserido (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo). • Deverá ser considerado o critério de classificação do periódico que mais beneficie o candidato (Qualis, ou Índice Google H5).	

4 Resultado

4.1 Para os candidatos ao Curso de Mestrado que participaram das Etapas 1 e 2, a Nota Final será calculada como a média ponderada das notas obtidas em ambas as etapas, utilizando os pesos 7 (sete) para a Etapa 1 e 3 (três) para a Etapa 2.

4.2 Para os candidatos ao Curso de Doutorado que participaram das Etapas 1 e 2, a Nota Final será calculada como a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, com os pesos 6 (seis) para a Etapa 1 e 4 (quatro) para a Etapa 2.

4.3 As notas finais dos candidatos a ambos os cursos (Mestrado ou Doutorado) serão normalizadas da seguinte maneira: a nota de cada candidato será multiplicada pela razão entre 10 e a maior nota obtida dentre os candidatos daquele curso específico (Mestrado ou Doutorado).

4.4 A Nota Final será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento, caso o algarismo da terceira casa decimal seja inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá inalterada.

4.5 Em caso de empate, a prioridade será dada, sucessivamente, ao candidato com menor tempo desde a titulação anterior (considerando o ano de titulação), seguido pela avaliação do Currículo Vitae e, por fim, pelo resultado do Teste ANPAD ou GMAT.

4.6 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública, será publicada no Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e estará disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgcontabeis>.

5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo de até dois dias úteis de sua divulgação.

5.2 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

6.1 Serão considerados aprovados e aptos ao preenchimento das vagas todos os candidatos que participaram das Etapas 1 e 2 do Processo Seletivo.

6.2 Estão disponíveis até 15 vagas para o Curso de Mestrado e até 6 vagas para o Curso de Doutorado, as

quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados e classificados, conforme o número de vagas disponíveis.

6.2.1 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, das 15 vagas do Mestrado, 5 (cinco) serão reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo que uma dessas vagas será obrigatoriamente destinada a uma pessoa com deficiência.

6.2.2 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, das 6 vagas do Doutorado, 2 (duas) serão destinadas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo que uma dessas vagas será obrigatoriamente destinada a uma pessoa com deficiência.

6.2.3 As vagas reservadas previstas nos itens 6.2.1 e 6.2.2 que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

6.2.4 Os candidatos aptos ao preenchimento das vagas dos Cursos de Mestrado e Doutorado, conforme definido no item 6.1, serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, calculada conforme descrito no item 4.

6.2.5 Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.2 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo para o Mestrado e para o Doutorado, conforme a Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.2.6 Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, respeitando-se a ordem de classificação.

7 Ações Afirmativas

7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 20 dias.

9 Disposições gerais

9.1 Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Av. dos Funcionários, s/n – 1º andar - Sala E-6 - Cidade Universitária - CEP: 50.740-580 - Recife – PE – Brasil. Telefone (81) 2126-8911 – e-mail: ppgcontabeis@ufpe.br – site: www.ufpe.br/ppgcontabeis.

9.2 É assegurado aos candidatos o pedido de vistas da contagem de pontos, realizada na etapa de Avaliação do *Curriculum Vitae*.

9.3 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgcontabeis>.

9.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.5 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.6 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Prof. Vinícius Gomes Martins

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – UFPE

PROCESSO 23076.068904/2024-10

Anexos:

Anexo I – Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição;

Anexo II – A – Instruções e formulário do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Mestrado;

Anexo II – B – Instruções e formulário do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Doutorado;

Anexo III – Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:			
Nome Social:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:	
RG:		Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:		

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPGCC da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital para o Concurso Público de Seleção e Admissão ao Corpo Discente do Curso de Doutorado em Ciências Contábeis, para o ano letivo de 2024, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II-A
INSTRUÇÕES E FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE
Para os Candidatos ao Curso de Mestrado

Instruções:

- 1- Preencher o formulário anexo, respeitando os critérios definidos no item 3.2.2, registrando, no espaço correspondente, a nota que você atribui para cada item (essa nota não é, necessariamente, a nota que será atribuída pela Comissão, mas serve para nortear os avaliadores).
- 2- Anexar o currículo, que deverá estar formatado na mesma ordem do formulário anexo, indicando a(s) página(s) dos documentos comprobatórios anexados;
- 3- Anexar os documentos comprobatórios do currículo;
- 4- Mencionar e anexar apenas as informações que serão avaliadas para a nota do Currículo, conforme descrito no item 3.2.2. do Edital e seus subitens.
- 5- Numerar todas as páginas do *Curriculum Vitae* e de seus anexos.
- 6- Incluir apenas documentos que estejam relacionados com os itens que serão considerados para a avaliação.
- 7- Incluir no currículo apenas os itens para os quais tenha documentação comprobatória. Informações sem documentação comprobatória não serão consideradas.

FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE – MESTRADO
Processo Seletivo para Turma 2024

Nome do Candidato: _____

Nome Social do Candidato: _____

No. De inscrição do Candidato _____

Titulação Relacionar informação sobre cursos de graduação e de pós-graduação	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. Da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Nome do curso de graduação, instituição, período em que cursou:				
Área da Graduação:	10,00			
Duração mínima do curso em anos: _____	10,00			
Informar a média do Histórico Escolar da Graduação, com duas casas decimais: _____	10,00			

Titulação	10,00			
------------------	--------------	--	--	--

Monitoria	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. Da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar em folha anexa, as atividades como monitor em curso de terceiro grau, na área de conhecimento do Programa ou de áreas afins, indicando: nome da instituição, período, disciplina, e quantidade de semestres, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o nº. De semestres que atuou como monitor na graduação: _____	10,00 (5,00 p/ sem.)			
Monitoria	10,00			

Iniciação Científica	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. Da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar, em folha anexa, as atividades de iniciação científica com ou sem bolsa (PIBIC ou similar), desde que comprovado por documento da administração da IES ou da coordenação do curso, indicando nome da instituição de ensino, local, título do projeto, período, nome do orientador, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o número de semestres que atuou _____	10,00 (5,00 p/ sem.)			
Atividade de Pesquisa	10,00			

Produção Intelectual	Nº da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar, em folha anexa, a relação das publicações (trabalhos completos em anais de congresso; artigos em revistas científicas e em congressos nacionais ou estrangeiros, indicando título do artigo publicado no congresso; nome, ano e local do congresso; título do artigo publicado em periódico, nome do periódico, ano e mês da publicação, autores, classificação do periódico na CAPES, quando for o caso.	
Indicar abaixo a quantidade de itens publicados por tipo.	

Tipo de publicação	Pontuação por publicação	Quantidade	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela comissão	
Trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional	0,50				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Google H5 > 25	8,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com 25 > Google H5 > 15	6,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A3 ou A4, ou com 15 > Google H5 > 8	4,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 a B3 ou com 8 > Google H5 B4	3,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou B5, ou com 4 > Google H5	1,50				
Produção científica - pontuação máxima 10,00					
Observações:					
Para as publicações em congresso dos últimos três anos (2022 a 2024) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em congresso anteriores a três anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.					
Para as publicações em revista científica dos últimos cinco anos (2020 a 2024) será atribuída pontuação integral. Para cada publicação em revista científica anterior a cinco anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.					
Deverá ser considerado o critério de classificação do periódico que mais beneficie o candidato (Qualis, ou índice Google H5).					

Nota do Currículo - Mestrado	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão
Total de Pontos do Currículo	10,00		

ANEXO II-B
INSTRUÇÕES E FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE
Para os Candidatos ao Curso de Doutorado

Instruções:

1. - Preencher o formulário anexo, respeitando os critérios definidos no item 3.3.2, registrando, no espaço correspondente, a nota que você atribui para cada item (essa nota não é, necessariamente, a nota que será atribuída pela Comissão, mas serve para nortear os avaliadores).
2. - Anexar o currículo, que deverá estar formatado na mesma ordem do formulário anexo, indicando a(s) página(s) dos documentos comprobatórios anexados;
3. -Anexar os documentos comprobatórios do currículo;
4. - Mencionar e anexar apenas as informações que serão avaliadas para a nota do Currículo, conforme descrito no item 3.3.2. do Edital e seus subitens.
5. - Numerar todas as páginas do *Curriculum Vitae* e de seus anexos.
6. - Incluir apenas documentos que estejam relacionados com os itens que serão considerados para a avaliação.
7. - Incluir no currículo apenas os itens para os quais tenha documentação comprobatória. Informações sem documentação comprobatória não serão consideradas.

FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE – DOUTORADO
Processo Seletivo para Turma 2025

Nome do Candidato: _____

Nome Social do Candidato: _____

No. De inscrição do Candidato _____

Titulação	Pontuação máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	Número da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar sobre o curso de mestrado				
Nome do curso de mestrado, instituição, e período em que concluiu:				
Área de conhecimento do mestrado:	10,00			
Informar a média do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, com duas casas decimais: _____	10,00			
Titulação:	10,00			
Produção Intelectual				Nº da(s) página(s) do(s) comprovante(s)

Informar, em folha anexa, a relação das publicações (trabalhos completos em anais de congresso; artigos em revistas científicas e em congressos nacionais ou estrangeiros, indicando título do artigo publicado no congresso; nome, ano e local do congresso; título do artigo publicado em periódico, nome do periódico, ano e mês da publicação, autores, classificação do periódico na CAPES, quando for o caso.					
Indicar abaixo a quantidade de itens publicados por tipo.					
Tipo de publicação	Pontuação por publicação	Quantidade	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela comissão	
Trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional	0,50				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Google H5 > 25	8,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com 25 > Google H5 > 15	6,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A3 ou A4, ou com 15 > Google H5 > 8	4,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 a B3 ou com 8 > Google H5 B4	3,00				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou B5, ou com 4 > Google H5	1,50				
Produção científica - pontuação máxima 10,00					
Observações:					
Para as publicações em congresso dos últimos três anos (2022 a 2024) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em congresso anteriores a três anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral. Para as publicações em revista científica dos últimos cinco anos (2020 a 2024) será atribuída pontuação integral. Para cada publicação em revista científica anterior a cinco anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral. Deverá ser considerado o critério de classificação do periódico que mais beneficie o candidato (Qualis, ou índice Google H5).					
Nota do Currículo - Mestrado	Pontuação Máxima de acordo com o Edital		Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	
Total de Pontos do Currículo	10				

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO SOCIAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Inovação Social resolve retificar o Edital de Seleção do Curso de Mestrado, aprovado em reunião do seu Colegiado, em 30 de abril de 2024, publicado no Boletim Oficial da UFPE n. 59 (100 BOLETIM DE SERVIÇO), de 10/06/2024, páginas 10 - 27, os itens abaixo discriminados:

No item 3, página 11, onde se lê:

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Amanda Mansur Custódio Nogueira, Amílcar Bezerra Almeida, Diego Gouveia Moreira, Daniela Nery Bracchi, Fabiana Moraes da Silva, Iomana Rocha de Araújo Silva, Juliana Andrade Leitão, Maria de Fátima Waechter Finizola Santana, Ricardo Augusto de Sabóia Feitosa, Rodrigo Miranda Barbosa, Sheila Borges de Oliveira.

Leia-se:

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Amanda Mansur Custódio Nogueira, Amílcar Bezerra Almeida, Daniela Nery Bracchi, Fabiana Moraes da Silva, Iomana Rocha de Araújo Silva, Juliana Andrade Leitão, Maria de Fátima Waechter Finizola Santana, Ricardo Augusto de Sabóia Feitosa, Rodrigo Miranda Barbosa e Sheila Borges de Oliveira.

Nas páginas 12 e 13, onde se lê:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	01/08/2024 a 30/08/2024	00h01 do dia 01/08/2024 às 22h00 do dia 30/08/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 27/08/2024	das 08h00 até às 18h00	Comissão
Etapas 1 – Homologação das Inscrições	02/09/2024 a 09/09/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	10/09/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	13/09/2024 a 16/09/2024	00h01 do dia 13/09/2024 às 17h00 do dia 16/09/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	19/09/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	20/09/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Etapas 2 – Avaliação de projeto de acordo com a linha de pesquisa (eliminatória)	23/09/2024 a 27/09/2024	das 08h00 até às 18h00	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação de projeto	01/10/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação de projeto	02/10/2024 a 03/10/2024	00h01 do dia 02/10/2024 às 17h00 do dia	Candidato(a)

		03/10/2024	
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação de projeto após análise de recurso(s)	08/10/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Etapa 3 – Entrevista e defesa de projeto de pesquisa (eliminatória)	10/10/2024 a 18/10/2024	das 08h00 até às 18h00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Entrevista e defesa de projeto de pesquisa	22/10/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 3 – Entrevista e defesa de projeto de pesquisa	23/10/2024 a 24/10/2024	00h01 do dia 23/10/2024 às 17h00 do dia 24/10/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Entrevista e defesa de projeto de pesquisa após análise de recurso(s)	28/10/2024	Até às 23h59	Comissão
Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)	29/10/2024 a 4/11/2024	das 08h00 até às 18h00	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes	06/11/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes	07/11/2024 a 08/11/2024	00h01 do dia 07/11/2024 às 17h00 do dia 08/11/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes após análise de recurso(s)	12/11/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Etapa de Heteroidentificação			
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 14/11/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	15/11/2024 a 25/11/2024	00h01 do dia 15/11/2024 às 23h59 do dia 25/11/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	28/11/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 29/11/2024	Até 23h59	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	02/12/2024 a 03/12/2024	Até às 17h00 do dia 03/12/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 05/12/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 10/12/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Resultado Final	11/12/2024	Até 23h59	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	12/12/2024 a 13/12/2024	00h01 do dia 12/12/2024 às 17h00 do dia	Candidato(a)

		13/12/2024	
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 17/12/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Matrículas	17/02/2025 a 26/02/2025	das 08h00 até às 18h00	Candidato(a)
Início das aulas	10/03/2025	das 08h00 até às 18h00	-

Leia-se:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	01/08/2024 a 30/08/2024	00h01 do dia 01/08/2024 às 22h00 do dia 30/08/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 27/08/2024	das 08h00 até às 18h00	Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	02/09/2024 a 09/09/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	10/09/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	13/09/2024 a 16/09/2024	00h01 do dia 13/09/2024 às 17h00 do dia 16/09/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	19/09/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	20/09/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Etapa 2 – Avaliação de projeto de acordo com a linha de pesquisa (eliminatória)	23/09/2024 a 27/09/2024	das 08h00 até às 18h00	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação de projeto	01/10/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação de projeto	02/10/2024 a 03/10/2024	00h01 do dia 02/10/2024 às 17h00 do dia 03/10/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação de projeto após análise de recurso(s)	08/10/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Etapa 3 – Entrevista e defesa de projeto de pesquisa (eliminatória)	10/10/2024 a 18/10/2024	das 08h00 até às 18h00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Entrevista e defesa de projeto de pesquisa	22/10/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 3 – Entrevista e defesa de projeto de pesquisa	23/10/2024 a 24/10/2024	00h01 do dia 23/10/2024 às 17h00 do dia 24/10/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Entrevista e defesa de projeto de pesquisa após análise de recurso(s)	28/10/2024	Até às 23h59	Comissão
Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)	29/10/2024 a 4/11/2024	das 08h00 até às 18h00	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes	06/11/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão

Prazo recursal da Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes	07/11/2024 a 08/11/2024	00h01 do dia 07/11/2024 às 17h00 do dia 08/11/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes após análise de recurso(s)	12/11/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Etapa de Heteroidentificação			
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 14/11/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	15/11/2024 a 25/11/2024	00h01 do dia 15/11/2024 às 23h59 do dia 25/11/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	28/11/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 29/11/2024	Até 23h59	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	02/12/2024 a 03/12/2024	Até às 17h00 do dia 03/12/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 05/12/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 10/12/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Resultado Final	11/12/2024	Até 23h59	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	12/12/2024 a 13/12/2024	00h01 do dia 12/12/2024 às 17h00 do dia 13/12/2024	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 17/12/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Matrículas (Primeira Convocatória)	Fevereiro	das 08h00 até às 18h00	Candidato(a)
Matrículas (Segunda Convocatória) – em caso de vagas remanescentes, respeitando a ordem de aprovação e as cotas.	Março	Das 08h00 até às 18h	Candidato(a)
Início das aulas	Março	das 08h00 até às 18h00	-

Diego Gouveia Moreira

Coordenador

PROCESSO 23076.033481/2024-11

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO MESTRADO E DOUTORADO

**RETIFICAÇÃO Edital nº 02/2024_CRONOGRAMA DA ETAPA DA HOMOLOGAÇÃO
DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS**

ONDE SE LÊ:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições no SIGAA	01/08/2024 à 30/08/2024	23h:59min.	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição no SIGAA	01/08/2024 à 11/08/2024	23h:59min.	Candidato(a)
Divulgação dos candidatos que solicitaram dispensa da taxa de inscrição	12/08/2024	17:00h	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições			
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições. Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	04/09/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis). no SIGAA	05/09/2024 e 06/09/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s). Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	09/09/2024	17:00h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	10/09/2024	17:00h	PPG
Etapa 2 – Proficiência em Língua Inglesa (eliminatória)			
Inscrição para Prova de Proficiência	09/09/2024 a 13/09/2024	até 17h	Candidato(a)
Prova de Proficiência em inglês	19/09/2024	09:00 - 10:30	Candidato(a)
Resultado da etapa de proficiência em língua inglesa - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	20/09/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal da etapa de proficiência em língua inglesa - No SIGAA	23 à 24/09/2024	17:00	Candidato(a)
Resultado da prova de idioma pós recurso - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	26/09/2024	17:00	PPG
Etapa 3 – Análise do Pré-projeto de pesquisa (eliminatória)			
Análise do Pré-projeto de pesquisa	01 a 04/10/2024	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Pré-projeto de pesquisa na página do Programa - (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	07/10/2024	17:00h	PPG

Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa - No SIGAA	08 a 09/10/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa na página do Programa - Local: página do Programa (www. ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	11/10/2024	17:00h	PPG
Etapa 4- Defesa do pré-projeto de pesquisa (Eliminatória)			
Defesa do pré-projeto de pesquisa	16 a 18/10/2024	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Defesa do pré-projeto de pesquisa. Local: página do Programa (www. ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	21/10/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa - No SIGAA	22 a 23/10/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa da Defesa do pré-projeto de pesquisa na página do Programa - Local: página do Programa (www. ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	25/10/2024	17:00h	PPG
Etapa 5-Avaliação do Curriculum Lattes (classificatória)			
Avaliação do Curriculum Lattes	28 a 30/10/2024	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Avaliação do Curriculum Lattes na página do Programa - Local: página do Programa (www. ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	31/10/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal da Avaliação do Curriculum Lattes - No SIGAA	01 a 04/11/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Curriculum Lattes na página do Programa Local: página do Programa (www. ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	06/11/2024	17:00h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	07/11/2024	17:00h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	08 a 12/11/2024	17:00h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	14/11/2024	17:00h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 18/11/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	19 a 20/11/2024	17:00h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	21/11/2024	17:00h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	22/11/2024	17:00h	PPG
Resultado Final	25/11/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	26 a 27/11/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	28/11/2024	17:00h	PPG

Matrículas	A confirmar		
Início das aulas	A confirmar		-

Etapas do Concurso do Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições no SIGAA	01/08/2024 à 30/08/2024	23h:59min.	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição no SIGAA	01/08/2024 à 11/08/2024	23h:59min.	Candidato(a)
Divulgação dos candidatos que solicitaram dispensa da taxa de inscrição	12/08/2024	17:00h	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições			
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições. Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	04/09/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis). no SIGAA	05/09/2024 e 06/09/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s). Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	09/09/2024	17:00h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	10/09/2024	17:00h	PPG
Etapa 2 – Proficiência em Língua Inglesa (eliminatória)			
Inscrição para Prova de Proficiência	09/09/2024 a 13/09/2024	até 17h	Candidato(a)
Prova de Proficiência em inglês	19/09/2024	09:00 - 10:30	Candidato(a)
Resultado da etapa de proficiência em língua inglesa - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	20/09/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal da etapa de proficiência em língua inglesa - No SIGAA	23 à 24/09/2024	17:00	Candidato(a)
Resultado da prova de idioma pós recurso - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	26/09/2024	17:00	PPG
Etapa 3 – Análise do Pré-projeto de pesquisa (eliminatória)			
Análise do Pré-projeto de pesquisa	01 a 04/10/2024	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Pré-projeto de pesquisa na página do Programa - (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	07/10/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa - No SIGAA	08 a 09/10/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa na página do Programa - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	11/10/2024	17:00h	PPG
Etapa 4- Defesa do pré-projeto de pesquisa (Eliminatória)			
Defesa do pré-projeto de pesquisa	16 a 18/10/2024	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Defesa do pré-projeto de pesquisa. Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	21/10/2024	17:00h	PPG

Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa - No SIGAA	22 a 23/10/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa da Defesa do pré-projeto de pesquisa na página do Programa - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	25/10/2024	17:00h	PPG
Etapa 5-Avaliação do Curriculum Lattes (classificatória)			
Avaliação do Curriculum Lattes	28 a 30/10/2024	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Avaliação do Curriculum Lattes na página do Programa - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	31/10/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal da Avaliação do Curriculum Lattes - No SIGAA	01 a 04/11/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Curriculum Lattes na página do Programa Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	06/11/2024	17:00h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	07/11/2024	17:00h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	08 a 12/11/2024	17:00h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	14/11/2024	17:00h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 18/11/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	19 a 20/11/2024	17:00h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	21/11/2024	17:00h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	22/11/2024	17:00h	PPG
Resultado Final	25/11/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	26 a 27/11/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	28/11/2024	17:00h	PPG
Matrículas	A confirmar		
Início das aulas	A confirmar		-

LEIA-SE:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições no SIGAA	01/08/2024 à 30/08/2024	23h:59min.	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição no SIGAA	01/08/2024 à 11/08/2024	23h:59min.	Candidato(a)
Divulgação dos candidatos que solicitaram dispensa da taxa de inscrição	12/08/2024	17:00h	PPG

Etapa 1 – Homologação das Inscrições			
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições. Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	06/09/2024	12:00h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições.	Até 09/09/2024	23h:59m	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s). Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	10/09/2024	17:00h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	10/09/2024	17:00h	PPG
Etapa 2 – Proficiência em Língua Inglesa (eliminatória)			
Inscrição para Prova de Proficiência	09/09/2024 ^a 13/09/2024	até 17h	Candidato(a)
Prova de Proficiência em inglês	19/09/2024	09:00 - 10:30	Candidato(a)
Resultado da etapa de proficiência em língua inglesa - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	24/09/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal da etapa de proficiência em língua inglesa - No SIGAA	25 à 26/09/2024	17:00	Candidato(a)
Resultado da prova de idioma pós recurso - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	30/09/2024	17:00	PPG
Etapa 3 – Análise do Pré-projeto de pesquisa (eliminatória)			
Análise do Pré-projeto de pesquisa	01 a 04/10/2024	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Pré-projeto de pesquisa na página do Programa - (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	07/10/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa - No SIGAA	08 a 09/10/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa na página do Programa - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	11/10/2024	17:00h	PPG
Etapa 4- Defesa do pré-projeto de pesquisa (Eliminatória)			
Defesa do pré-projeto de pesquisa	16 a 18/10/2024	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Defesa do pré-projeto de pesquisa. Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	21/10/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa - No SIGAA	22 a 23/10/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa da Defesa do pré-projeto de pesquisa na página do Programa - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	25/10/2024	17:00h	PPG
Etapa 5-Avaliação do Curriculum Lattes (classificatória)			
Avaliação do Curriculum Lattes	28 a 30/10/2024	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Avaliação do Curriculum Lattes na página do Programa -	31/10/2024	17:00h	PPG

Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA			
Prazo recursal da Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> - No SIGAA	01 a 04/11/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa <i>Curriculum Lattes</i> na página do Programa Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	06/11/2024	17:00h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	07/11/2024	17:00h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	08 a 12/11/2024	17:00h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	14/11/2024	17:00h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 18/11/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	19 a 20/11/2024	17:00h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	21/11/2024	17:00h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	22/11/2024	17:00h	PPG
Resultado Final	25/11/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	26 a 27/11/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	28/11/2024	17:00h	PPG
Matrículas	Ingresso em fluxo Contínuo conforme Item 8		
Início das aulas	A confirmar		-

Etapas do Concurso do Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições no SIGAA	01/08/2024 à 30/08/2024	23h:59min.	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição no SIGAA	01/08/2024 à 11/08/2024	23h:59min.	Candidato(a)
Divulgação dos candidatos que solicitaram dispensa da taxa de inscrição	12/08/2024	17:00h	PPG
Etapas 1 – Homologação das Inscrições			
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições. Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	06/09/2024	12:00h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições. no SIGAA	Até 09/09/2024	23h:59m	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s). Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	10/09/2024	17:00h	PPG

ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA			
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	10/09/2024	17:00h	PPG
Etapa 2 – Proficiência em Língua Inglesa (eliminatória)			
Inscrição para Prova de Proficiência	09/09/2024 13/09/2024 ^a	até 17h	Candidato(a)
Prova de Proficiência em inglês	19/09/2024	09:00 - 10:30	Candidato(a)
Resultado da etapa de proficiência em língua inglesa - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	24/09/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal da etapa de proficiência em língua inglesa - No SIGAA	25 à 26/09/2024	17:00	Candidato(a)
Resultado da prova de idioma pós recurso - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	30/09/2024	17:00	PPG
Etapa 3 – Análise do Pré-projeto de pesquisa (eliminatória)			
Análise do Pré-projeto de pesquisa	01 a 04/10/2024	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Pré-projeto de pesquisa na página do Programa - (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	07/10/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa - No SIGAA	08 a 09/10/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa na página do Programa - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	11/10/2024	17:00h	PPG
Etapa 4- Defesa do pré-projeto de pesquisa (Eliminatória)			
Defesa do pré-projeto de pesquisa	16 a 18/10/2024	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Defesa do pré-projeto de pesquisa. Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	21/10/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal Pré-projeto de pesquisa - No SIGAA	22 a 23/10/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa da Defesa do pré-projeto de pesquisa na página do Programa - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	25/10/2024	17:00h	PPG
Etapa 5-Avaliação do Curriculum Lattes (classificatória)			
Avaliação do Curriculum Lattes	28 a 30/10/2024	17:00h	Comissão
Divulgação do resultado da Avaliação do Curriculum Lattes na página do Programa - Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	31/10/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal da Avaliação do Curriculum Lattes - No SIGAA	01 a 04/11/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Curriculum Lattes na página do Programa Local: página do Programa (www.ppgenfermagem.ufpe.br) e SIGAA	06/11/2024	17:00h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	07/11/2024	17:00h	PPG
Período para envio de material para avaliação da	08 a 12/11/2024	17:00h	Candidato(a)

veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE			autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	14/11/2024	17:00h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 18/11/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	19 a 20/11/2024	17:00h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	21/11/2024	17:00h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	22/11/2024	17:00h	PPG
Resultado Final	25/11/2024	17:00h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	26 a 27/11/2024	17:00h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	28/11/2024	17:00h	PPG
Matrículas	Ingresso em fluxo Contínuo conforme Item 8		
Início das aulas	A confirmar		-

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem- Centro de Ciências e Saúde
FRANCISCA MÁRCIA PEREIRA LINHARES

PROCESSO 23076.053785/2024-47

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
Edital de Seleção e Admissão 2025
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 23/08/2024)

Edital nº 01/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) torna público o presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e na página do PPGL <https://www.pglettras.com.br/selecao2025> contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025 – do corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Letras, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1– INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1.1 Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação reconhecida pelo MEC em qualquer área do conhecimento. Para o Curso de Doutorado, exige-se graduação e mestrado em qualquer área do conhecimento. Os cursos de graduação e mestrado devem ter sido realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- 1.2 Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação e à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado.
- 1.2.1 É obrigatória a apresentação de declaração emitida pela coordenação do curso contendo a previsão de conclusão do(a) candidato(a), conforme especificação do item 2.7.
- 1.2.2 Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula está condicionada à apresentação de documentação comprobatória, conforme letra “b” do item 2.3 para Mestrado e letra “c” do item 2.4 para Doutorado.
- 1.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil ou com Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia, até o último dia antes do início do período de matrícula.
- 1.4 A inscrição realizar-se-á remotamente mediante preenchimento de formulário eletrônico no SIGAA, a partir do endereço <https://www.pglettras.com.br/selecao2025.php>, entre os dias 01 e 14 de outubro de 2024, entre 8 e 22 horas.
- 1.4.1 As inscrições serão verificadas, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, pela secretaria e coordenação do programa, homologadas pelo colegiado do PPGL.
- 1.4.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.5 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Letras - CAC não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.6 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2– INSCRIÇÃO:

- 2.1 Período da inscrição para o Mestrado e Doutorado: 1o a 14 de outubro de 2024.
- 2.2 No formulário eletrônico da inscrição, o(a) candidato(a) anexará os seguintes documentos:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
 - b) Cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral emitida pelo TRE (<http://www.tre-pe.jus.br/>). No caso de candidato(a) estrangeiro(a), Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro. Pagamento da taxa, no valor de R\$50,00 (cinquenta Reais), até o dia 14/10/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
 - c) Termo de Autodeclaração preenchido (Anexo I), bem como declarações e/ou atestados, conforme previsto nos itens 6.5.2, 6.5.3 e 6.5.4 do presente edital, respeitando-se o exigido para cada grupo previsto na Resolução 17/2021, do CEPE-UFPE. Somente os(as) candidatos(as) a vagas de ações afirmativas deverão apresentar essa documentação;

- d) Currículo Lattes comprovado. Os documentos de comprovação do Lattes devem ser anexados em um único documento PDF, na ordem que consta na tabela de pontuação (Anexo II para candidatos(as) ao Mestrado e Anexo III para candidatos(as) ao Doutorado). Documentos apresentados em desacordo com essa instrução não serão contabilizados. A ficha de avaliação do currículo (Anexo II para candidatos(as) ao Mestrado e Anexo III para candidatos(as) ao Doutorado) deverá ser o primeiro documento do arquivo em PDF, devendo a contagem das páginas começar a partir desse documento. Desse modo, a primeira página de comprovação do currículo deverá ser a página 3.
 - e) Comprovação de proficiência em língua estrangeira: proficiência em 1 língua estrangeira para o Mestrado e em 2 línguas estrangeiras para o Doutorado. Serão aceitos para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira: (1) Diploma em curso de graduação reconhecido pelo MEC com habilitação em língua estrangeira ou, no caso dos candidatos surdos brasileiros, diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC em Letras Português ou dupla habilitação Libras/Português; (2) Exames de proficiência externos à UFPE e reconhecidos internacionalmente: Espanhol: DELE (B1 ou superior), SIELE (nota mínima: 118 em leitura), CELU (*intermedio* ou superior); Inglês: TOEFL IBT (nota mínima: 46), TOEFL ITP (nota mínima: 460), IELTS (nota mínima: 5.0), Cambridge Assessment (Preliminary, First/FCE, Advanced/CAE, Proficiency/CPE), Michigan Language Assessment (ECCE ou ECPE); Francês: DELF (B1 ou superior), DALF, TCF (nota mínima: 300), TEF (nota mínima: 361); (3) aprovação em prova de proficiência em leitura em língua estrangeira ou, no caso dos candidatos surdos brasileiros, em língua portuguesa, oferecida pelo NLC (Núcleo de Línguas e Cultura da UFPE) antes da seleção, com nota mínima 7,0 (sete).
- 2.3 Além dos documentos indicados em 2.2, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado deverão incluir na documentação da inscrição:
- a) Resumo elaborado de acordo com as especificações descritas no item 2.12, indicando dois possíveis orientadores;
 - b) Projeto de pesquisa, identificado apenas pelo CPF, para garantir uma seleção às cegas (cf.3.5), elaborado de acordo com as especificações descritas no item 3.5.1.1 e seguindo o modelo apresentado como template no ANEXO IV. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar a área de concentração, a linha de pesquisa do Programa à qual o seu projeto se vincula, como também o(a)(s) possível(is) orientador(a)(s)(es), conforme informações contidas nos Anexos V e VI;
 - c) Cópia de diploma (frente e verso) ou do comprovante de conclusão do Curso de Graduação, nos termos dos itens 1.1 e 1.2;
 - d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- 2.4 Além dos documentos indicados em 2.2, os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado deverão incluir na documentação da inscrição:
- a) Resumo elaborado de acordo com as especificações descritas no item 2.12, indicando dois possíveis orientadores;
 - b) Projeto de pesquisa, identificado apenas pelo CPF, para garantir uma seleção às cegas (cf.3.5), elaborado de acordo com as especificações descritas no item 3.5.1.1 e seguindo o modelo apresentado como template no ANEXO IV. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar a área de concentração, a linha de pesquisa do Programa à qual o seu projeto se vincula, como também o(a)(s) possível(is) orientador(a)(s)(es), conforme informações contidas nos Anexos V e VI;
 - c) Cópia do diploma (frente e verso) ou do comprovante de conclusão do Curso de Graduação, nos termos do item 1.2;
 - d) Cópia do diploma de Curso Mestrado (frente e verso) ou comprovante de defesa de dissertação, nos termos do item 1.2;
 - e) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.
- 2.5 As cópias dos documentos referidos na letra “a” de 2.2, nas letras “c” e “d” de 2.3, e nas letras “b”, “c” e “d” de 2.4 não precisarão ser autenticadas.
- 2.6 Aos(Às) candidatos(as) com deficiência que solicitarem condição especial para a realização das provas, será exigido laudo médico comprovando a deficiência, conforme especificado no item 6.5.2.
- 2.7 Admitir-se-á inscrição condicionada de concluintes de curso de graduação à seleção de Mestrado, e de concluintes de curso de mestrado à seleção de Doutorado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso. No caso de candidato(a) concluinte de Mestrado, o(a) aluno(a) deve estar com a banca de defesa agendada. Em caso de classificação de candidatos(as) que

tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula. A ausência desses documentos implicará na não matrícula do(a) candidato(a) no PPGL.

2.8 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme art 6º da Resolução nº 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, o(a) aluno(a) regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de Mestrado, servidores(as) ativos(as) e inativos(as) (técnicos(as)-administrativos(as) e docentes), professores(as) substitutos(as)) da UFPE e candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.8.1 Para pleitear a isenção, será necessário anexar à documentação o Requerimento de Isenção da Taxa da Inscrição (Anexo VII) com a devida comprovação.

2.8.2 No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.8.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico pgletras@ufpe.br.

2.9 A publicação das inscrições homologadas estará disponível no sítio eletrônico <http://www.pgletras.com.br>, em data especificada no cronograma do certame. O(A) candidato(a) que não tiver sua inscrição homologada poderá recorrer da decisão conforme período indicado no cronograma em 3.3, para candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado.

2.10 Em caso de não retificação do nome de registro civil, candidatos(as) trans poderão inscrever-se informando os nomes de registro civil e social, porém, durante o processo seletivo, serão tratados(as) por seus nomes sociais, assim como regulamenta a Portaria Normativa nº 2/2016, da UFPE.

2.11 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar dois(duas) possíveis professores(as) orientadores(as) para a avaliação do resumo, observando o quadro de vagas disponível no Anexo VIII.

2.12 O resumo apresentando no ato da inscrição pelo(a) candidato(a) configura-se em etapa preliminar ao exame de seleção e admissão. Nessa etapa, os pretensos orientadores indicados avaliarão às cegas título, subtítulo (se houver), resumo e cinco palavras-chave. O resumo deve ser elaborado conforme a norma ABNT NBR 6028:2021, com espaçamento entre linhas simples e “composto por uma sequência de frases concisas em parágrafo único, sem enumeração de tópicos” (ABNT NBR 6028:2021), ter entre 200 e 250 palavras e estar obrigatoriamente dentro dos temas de interesse apontados pelo(a) orientador(a) no ANEXO V do Edital. Os seguintes critérios serão observados pelos avaliadores a partir do resumo: articulação e adequação teórico-metodológica do resumo à linha de pesquisa e aos temas de interesse do pretense(a) orientador(a); objetivo geral da pesquisa e objeto(s) de estudo claramente apontado(s) no resumo; domínio da linguagem científica; relevância do objeto e caráter inovador da proposta.

2.13 Observando os critérios apresentados no tópico 2.13, pelo menos um dos possíveis orientadores deverá aceitar o resumo apresentando para que o(a) candidato(a) tenha sua inscrição homologada.

3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

3.1 O processo seletivo tanto do Mestrado quanto do Doutorado será conduzido por comissões de seleção e admissão, designadas pelo Colegiado do Programa para cada área de concentração e nível. As comissões serão compostas por, no mínimo, 3 (três) docentes permanentes, colaboradores ou temporários pertencentes às linhas de pesquisa (conforme Anexo IX), com suplentes, caso haja necessidade de substituição durante o processo seletivo.

3.2 O concurso tanto de Doutorado quanto de Mestrado compreenderá três etapas para inscritos(as) em Ampla Concorrência e quatro etapas para inscritos(as) em Ações Afirmativas:

- Etapa 1 – Prova escrita (eliminatória)
- Etapa 2 – Avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa (eliminatória)
- Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)
- a) Apenas candidatos(as) aprovados(as) nas etapas 1 e 2 terão seus currículos pontuados.
- Etapa 4 – Comissão de heteroidentificação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (eliminatória)

3.3 A seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado constará de:

Etapas do concurso	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	1º a 14 de outubro de 2024	Até às 22h de 14/10/24	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 11 de outubro de 2024	Até às 17h	PPGL
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	Até 1º de novembro de 2024		PPGL
Resultado da homologação das inscrições	1º de novembro de 2024	A partir das 17h	PPGL
Prazo recursal	04, 05 e 06 de novembro de 2024	Das 8h às 17h	Candidato(a)
Resultado do deferimento das inscrições após recursos	07 de novembro de 2024	A partir das 17h	PPGL
Etapa 1 – Prova de conhecimento (presencial)	12 de novembro de 2024, em local a ser divulgado	8h30 às 12h30	Candidato(a)
Resultado da Etapa 1	26 de novembro de 2024	A partir das 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1	27, 28 e 29 de novembro de 2024	Das 8h às 17h	Candidato(a)
Resultado da Etapa 1 após recursos	02 de dezembro de 2024	Até 17h	Comissão
Etapa 2 – Análise do projeto de pesquisa (remota)	03, 04 e 05 de dezembro de 2024, por videoconferência, conforme quadro a ser informado	9h às 17h	Candidato(a) e Comissão
Resultado da Etapa 2	05 de dezembro de 2024	A partir das 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	06, 09 e 10 de dezembro de 2024	Das 8h às 17h	Candidato(a)
Resultado da Etapa 2 após recursos	11 de dezembro de 2024	Até 17h	Comissão
Etapa 3 – Avaliação do currículo Lattes comprovado por certificações	12 e 13 de dezembro de 2024	Das 8h às 17h	Comissão/ PPGL
Resultado da Etapa 3	13 de dezembro de 2024	A partir das 17h	PPGL
Prazo recursal da Etapa 3	16, 17 e 18 de dezembro de 2024	Das 8h às 17h	Candidato(a)
Resultado da Etapa 3 após recursos	19 de dezembro de 2024	Até às 17h	PPGL
Envio à PROPG da lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) aprovados(as)	Até 20 de dezembro de 2024	Das 8h às 17h	PPGL
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as)	De 20 a 27 de dezembro de 2024, conforme orientações a serem enviadas pela comissão	Das 8h às 17h	Candidato(a)

autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as))	institucional		
Etapa 4 - Realização da Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros (as) (pretos(as) e pardos(as))	09 de janeiro de 2025	Das 8h às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	09 de janeiro de 2025	A partir das 17h	PPGL
Prazo recursal para Comissão Heteroidentificação	10, 13 e 14 de janeiro de 2025	Das 8h às 17h	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 16 de janeiro de 2025	Das 8h às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação, após recurso.	16 de janeiro de 2025	A partir das 17h	PPGL
Resultado final	17 de janeiro de 2025	Até 17h	PPGL
Prazo recursal do resultado final	20, 21 e 22 de janeiro de 2025	Das 8h às 17h	Candidato(a)
Resultado final após recursos	23 de janeiro de 2025	Até às 17h	PPGL
Matrícula	ingresso em Fluxo Contínuo, conforme item 7		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme definido pelo curso após o calendário de matrículas 2025		---

3.4 PROVA DE CONHECIMENTO

- 3.4.1 A prova de conhecimento, de caráter eliminatório, que tem peso 4 (quatro), terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada na UFPE (*Campus Recife*), sob responsabilidade da Coordenação e Secretaria do PPGL. Está vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação para realização dessa prova.
- 3.4.2 A prova de conhecimento poderá ser realizada em diferentes Centros da UFPE *Campus Recife*, com local a ser divulgado. A prova versará sobre o Programa constante do Anexo X.
- 3.4.3 O(A) candidato(a) deverá se submeter à prova de conhecimentos, que versará sobre dois dos três pontos sorteados no início da prova, sendo um de cada linha (conforme Anexo X). Entre os dois pontos, um deverá corresponder obrigatoriamente à linha de pesquisa escolhida no projeto e indicada no momento de sua inscrição, e a outra linha de pesquisa ficará a critério do(a) candidato(a) durante a realização da prova.
- 3.4.4 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza, propriedade no uso da linguagem, coerência no desenvolvimento do texto e adequação ao tema do ponto sorteado (30%); b) domínio dos conteúdos; precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (40%); e c) autonomia na reflexão e capacidade argumentativa (30%). Somente participará da etapa seguinte o(a) candidato(a) que obtiver aprovação com nota mínima de 7 (sete).
A nota da avaliação da prova de conhecimento será calculada da seguinte forma:

$$\text{NOTA PC} = (C1 \cdot 3,0 + C2 \cdot 4,0 + C3 \cdot 3,0) / 10$$
- 3.4.5 Os(As) candidatos(as) surdos(as), com deficiência auditiva plena, que assim o solicitarem na ficha de

inscrição, realizarão a prova de conhecimento em Libras, filmada em local específico e adequado, como previsto pelo decreto 5.626/2005 no Art. 14, §1, inciso VII. Só no término da avaliação, após a atribuição da nota, as provas desses(as) candidatos(as) serão identificadas.

3.5 AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

3.5.1 A avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e com peso 04 (quatro), ponderará os seguintes tópicos (todos obrigatórios) e seguindo as normas ABNT NBR 14724:2011, ABNT NBR 6023:2018 e ABNT NBR 10520:2023:

- a) título (na capa);
- b) resumo do projeto de pesquisa com 200 a 250 palavras, elaborado conforme ABNT NBR 6028:2021, acompanhado de cinco palavras-chave;
- c) tema e problema de pesquisa;
- d) justificativa;
- e) objetivos geral e específicos;
- f) fundamentação teórica;
- g) metodologia;
- h) cronograma; e
- i) referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (NBR 14724:2011; NBR 10520:2023; NBR 6023:2018) (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12, tipo Times New Roman; entre linhas 1,5 cm; de 8 a 10 páginas para o Mestrado e para o Doutorado, incluindo a bibliografia, sem a contagem da capa; as demais formatações devem seguir o template disponível no anexo V, sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

3.5.2 O projeto de pesquisa deve ser elaborado obrigatoriamente conforme o template disponível no anexo IV deste edital e estar identificado apenas com o CPF do(a) candidato(a) para garantir uma seleção às cegas, além de indicar área de concentração, linha de pesquisa e o(a)s possível(is) orientador(a)s(es). Só será permitido o formato de arquivo em PDF. Especificações: tamanho A4 branco; margens superior e esquerda com 3,0 cm; inferior e direita com 2,0 cm; fonte 12 tipo Times New Roman; espaçamento entre linhas de 1,5 cm. O arquivo deve conter um mínimo de 08 e o máximo de 10 páginas para o Mestrado e para o Doutorado, incluindo a bibliografia, sem a contagem da capa. As demais formatações devem seguir obrigatoriamente o template disponível no anexo IV, sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo. Tamanho máximo do arquivo em PDF com capa: 11 páginas.

3.5.3 A avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e com peso 04 (quatro), será realizada por videoconferência, na plataforma do *Google Meet*, em *link* a ser enviado aos(as) candidatos(as). Após leitura do projeto pelos(as) membros(as) da Comissão de Seleção e Admissão, essa etapa consistirá em exposição oral, pelo(a) candidato(a), da proposta do projeto de pesquisa em até 5 minutos, seguida de arguição da banca, não devendo o tempo total dessa etapa ultrapassar 20 minutos para cada candidato(a). Não será permitido o uso de *slides* para apresentação do projeto.

3.5.4 São critérios para a avaliação do projeto de pesquisa:

CRITÉRIO	PESO
Articulação e adequação teórico-metodológica do projeto à linha de pesquisa (C1)	2,0
Contextualização do tema, delineamento do problema e objetivos, fundamentação teórico-metodológica, pertinência da justificativa e bibliografia relativa ao tema (C2)	2,0
Clareza, propriedade no uso da língua, indícios de autoria e domínio da linguagem científica (C3)	1,0
Caráter inovador do projeto, demonstração de conhecimento dos autores e das principais questões da área (C4)	3,0
Consistência das respostas às questões propostas pela banca e desenvoltura na exposição oral de sua proposta de pesquisa (C5)	2,0

A nota da avaliação do projeto será calculada da seguinte forma:

$$\text{NOTA PP} = (C1*2,0 + C2*2,0 + C3*1,0 + C4*3,0 + C5*2,0)/10$$

3.5.5 Somente participará da etapa seguinte o(a) candidato(a) que tiver a avaliação do projeto aprovada com

nota mínima de 7,0 (sete).

3.6 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

3.6.1 A avaliação do currículo Lattes, de caráter classificatório, terá peso 2 (dois) e será realizada pelas comissões de seleção, acompanhadas da secretaria do programa, sem a presença do(a) candidato(a), de acordo com o cronograma constante no item 3.3. Será avaliado do currículo Lattes somente o que estiver devidamente comprovado, conforme orientações constantes nos Anexos II e III do presente edital. A comprovação do Currículo deverá ser enviada no ato da inscrição, conforme orientações constantes na letra “c” do item 2.2.

3.6.2 A prova tem peso 2 (dois) e é uma etapa de caráter classificatório. Por isso, somente os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) nas etapas 1 e 2 terão seus currículos pontuados, de acordo com o que consta na tabela de pontuação do item 3.6.3 do presente edital.

3.6.3 Na avaliação do currículo Lattes, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

3.6.3.1 TITULAÇÃO:

CURSOS: Indicar curso, Instituição, período.	Pont. Máxima (250 pontos) Doutorado	Pont. Máxima (250 pontos) Mestrado
Média do Histórico Escolar (da Graduação para o Mestrado e do Mestrado para o Doutorado)	60	80
Especialização na área do Programa	60	80
Especialização em áreas afins	50	60
Diploma de Mestre na área do Programa	80	-
Diploma de Mestre em áreas afins	60	60

3.6.3.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

ATIVIDADE: Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pont. Máxima (250 pontos) Doutorado	Pont. Máxima (250 pontos) Mestrado
Monitoria	5 por semestre	10 por semestre
Professor da Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio) na área	15 por semestre	15 por semestre
Professor da Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio) de áreas afins	10 por semestre	10 por semestre
Professor de Ensino Superior na área	30 por semestre	30 por semestre
Professor de Ensino Superior em áreas afins	20 por semestre	20 por semestre
Tutor a distância em Cursos de Graduação	10 por semestre	15 por semestre
Professor de Especialização <i>lato sensu</i> na área	30 por semestre	-
Professor de Especialização <i>lato sensu</i> de área afins	20 por semestre	-
Atividade profissional de tradutor e/ou revisor de texto	20 por semestre	20 por semestre

3.6.3.3 ATIVIDADES DE PESQUISA:

ATIVIDADE: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pont. Máxima (100 pontos) Doutorado	Pont. Máxima (100 pontos) Mestrado
Estágio voluntário e/ou remunerado	10 por semestre	10 por semestre
Participação em Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Residência Pedagógica, PET e similares (como bolsista ou	15 por semestre	20 por semestre

voluntário(a))		
Orientação de TCC	10 por orientação	-
Orientação de Monografia de Especialização	15 por orientação	15 por orientação
Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq	10 por grupo	10 por grupo

3.6.3.4 PRODUÇÃO ACADÊMICA:

TRABALHO PRODUZIDO: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pont. Máxima (300 pontos) Doutorado	Pont. Máxima (300 pontos) Mestrado
Apresentação de trabalho em congressos nacionais	15	20
Apresentação de trabalho em congressos internacionais	20	25
Publicação em revista internacional inclusa no Qualis/CAPES	25	25
Publicação em revista nacional inclusa no Qualis/CAPES	20	20
Publicação em revista internacional não inclusa no Qualis/CAPES	15	15
Publicação em revista nacional não inclusa no Qualis/CAPES	10	10
Publicação de capítulos de livros na área (incluso ISBN)	15	15
Publicação de capítulos de livros em áreas afins (incluso ISBN)	10	10
Publicação de livros na área (incluso ISBN)	25	25
Publicação de livros em áreas afins (incluso ISBN)	15	15
Prêmios científicos e literários	10	10
Tradução de artigo ou capítulo	15	15
Tradução de obra completa	20	20

3.6.3.5 ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

TRABALHO PRODUZIDO: Indicar evento, curso, duração, etc.	Pont. Máxima (100 pontos) Doutorado	Pont. Máxima (100 pontos) Mestrado
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso de Graduação ou Especialização	10 por banca	-
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	5 por evento	5 por evento
Participação em projeto registrado de extensão	5 por projeto	5 por projeto

4. RESULTADO:

- 4.1 O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificando os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente — sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias da seleção — e obedecido o número de vagas constantes em cada linha de pesquisa.
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento, na

análise do projeto e na avaliação do currículo Lattes.

- 4.3 A divulgação do resultado final ocorrerá mediante a publicação no Boletim Oficial da Universidade e no site <http://www.pglettras.com.br>.

5. RECURSOS

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de pedido de revisão, de detalhamento de sua nota, bem como de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos dias e horários especificados nos item 3.3. As comissões de Seleção e Admissão deliberarão sobre o recurso impetrado.

5.2 Todo e qualquer recurso deve ser impetrado pelo(a) candidato(a) no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), a partir do *login* e senha criados no momento da sua inscrição. A resposta aos recursos também será disponibilizada no SIGAA.

5.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Serão oferecidas, ao todo, 38 (trinta e oito) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 25 (vinte e cinco) vagas para Linguística e 13 (treze) vagas para Estudos Literários. Para o Curso de Doutorado, ao todo, serão oferecidas 28 (vinte e oito) vagas, sendo 16 (dezesesseis) vagas para Linguística e 12 (doze) vagas para Estudos Literários. Desse total de vagas, serão reservadas, no mínimo, 30% para política de ações afirmativas, conforme Resolução 17/2021, do CEPE.

6.6.1 Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) até 6 meses após a divulgação do resultado do processo seletivo, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação, dando preferência aos(às) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas de ações afirmativas.

6.2 A oferta de vagas por linha de pesquisa obedecerá às vagas disponibilizadas por cada docente do programa atuante na respectiva linha, conforme Anexo VIII do presente edital.

6.2.1 Na área de concentração Linguística, a oferta de vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado será distribuída por linhas de pesquisa, já previsto o percentual das ações afirmativas, conforme as tabelas a seguir:

Curso de Mestrado em Linguística		
Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
Linha 1	5 vagas	2 vagas
Linha 2	8 vagas	4 vagas
Linha 3	4 vagas	2 vagas
Oferta total de Vagas	17 vagas	8 vagas

Curso de Doutorado em Linguística		
Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
Linha 1	2 vagas	1 vaga
Linha 2	6 vagas	2 vagas
Linha 3	3 vagas	2 vagas
Oferta total de Vagas	11 vagas	5 vagas

6.2.2 Na área de concentração Estudos Literários, a oferta de vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado será distribuída por linhas de pesquisa, já previsto o percentual das ações afirmativas, conforme as tabelas a seguir:

Curso de Mestrado em Estudos Literários		
Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
Linha 1	2 vaga	1 vaga
Linha 2	3 vagas	1 vaga
Linha 3	4 vagas	2 vagas
Oferta total de Vagas	9 vagas	4 vagas

Curso de Doutorado em Estudos Literários		
Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
Linha 1	1 vaga	—
Linha 2	4 vagas	2 vagas
Linha 3	3 vagas	2 vagas
Oferta total de Vagas	8 vagas	4 vagas

- 6.3 Cumprindo ao disposto na Resolução nº 1/2011- CCEPE, serão oferecidas 4 (quatro) vagas adicionais às fixadas no item 6.2 para os(as) servidores(as) ativos(as) e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos(as)), sendo 1 (uma) para o Doutorado em Estudos Literários, 1 (uma) para o Doutorado em Linguística, 1 (uma) para o Mestrado em Linguística, 1 (uma) para o Mestrado em Estudos Literários. Os(As) candidatos(as) que concorrerem a essas vagas deverão informar essa opção na ficha de inscrição e serão submetidos ao mesmo processo de seleção dos(as) demais candidatos(as), necessitando a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, conforme o que dispõe o item 4.1 do presente edital.
- 6.4 No caso de não serem preenchidas todas as vagas ofertadas em alguma das linhas de pesquisa e houver candidato(a)s aprovado(a)s sem vaga em outra(s) linha(s) da mesma área de conhecimento, caberá a possibilidade de remanejamento de vagas, sempre que houver orientador(a) disponível e concordância do(a) candidato(a).
- 6.5 As vagas de ações afirmativas estão sendo ofertadas de acordo com a Resolução nº 17/2021 - CEPE/UFPE, podendo concorrer a elas: pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transsexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Obrigatoriamente, 1 (uma) dessas vagas deverá ser destinada a Pessoas com Deficiência (PcD). A partir disso, a divisão das vagas em 6.2.1 e 6.2.2 foi feita de maneira proporcional ao quantitativo de vagas ofertadas ao todo e por cada linha de pesquisa, respeitando o mínimo de 30% previsto na Resolução.
- 6.5.1 São consideradas pessoas negras, quilombolas, ciganas, indígenas, trans e com deficiência aquelas que se autodeclararem como tal, a partir do preenchimento do Termo de Autodeclaração, constante no Anexo I do presente edital.
- 6.5.2 As pessoas com deficiência devem apresentar, no ato da inscrição, laudo médico emitido por médico especialista na área comprovando a deficiência.
- 6.5.2.1 Em caso de deficiência auditiva, apresentar, no ato da inscrição, exame de audiometria, realizado em até 6 (seis) meses, contendo parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- 6.5.2.2 Em caso de deficiência visual, apresentar, no ato da inscrição, exame oftalmológico, realizado em até 6 (seis) meses, em que constem a acuidade visual e um parecer específico com restrições e/ou recomendações.
- 6.5.3 Candidatos(as) indígenas deverão apresentar a cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena e assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando forem candidatos(as) em contexto urbano.
- 6.5.4 Ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.
- 6.5.5 No ato da inscrição, é necessário que os(as) candidatos(as) às vagas em ações afirmativas enviem preenchido o Anexo I, que prevê a autodeclaração, com a devida comprovação nos casos previstos nos itens acima (6.5.2.1; 6.5.2.2; 6.5.3; 6.5.4).

- 6.5.6 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) também em ações afirmativas.
- 6.5.7 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) em ações afirmativas com coeficiente maior ou igual à menor nota da ampla concorrência serão aprovados(as) em ampla concorrência, a fim de que outros(as) inscritos(as) em ações afirmativas ocupem as vagas ofertadas. Nesse caso, o(a) candidato(a) será aprovado(a) na Ampla Concorrência e os(as) demais, que não obtiverem coeficiente igual ou maior à menor da nota da Ampla Concorrência, serão submetidos(as) à Comissão de Heteroidentificação, conforme cronograma informado no item 3.3.
- 6.5.8 Em caso de não preenchimento das vagas em ações afirmativas, respeitando a classificação do resultado, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para ampla concorrência.

7- MATRÍCULA EM FLUXO CONTÍNUO

- 7.1 A admissão desta seleção se dará por fluxo contínuo de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital, processo que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 6 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE.
- 7.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 7.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.
- 7.3 O momento de ingresso no programa será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, conforme item 7.1, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

8 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Canais de informações: pgletras@ufpe.br; <https://www.pgletras.com.br/>; (81) 2126 8767;
- 8.2 Os(As) candidatos(as) submeter-se-ão às etapas do processo seletivo de maneira híbrida, sendo a prova de conhecimento realizada de forma presencial, e as demais etapas da seleção de maneira remota.
- 8.3 Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) na prova de conhecimento. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Análise do Projeto de Pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 8.4 As notas atribuídas aos(às) candidatos(as), por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão, nas diversas etapas do Concurso, obedecerão aos critérios estabelecidos nos itens 3.4, 3.5 e 3.6.
- 8.5 Para atribuição da nota aos(às) candidatos(as) com deficiência, a Comissão de Seleção e Admissão contará com o auxílio do Núcleo de Acessibilidade (NACE) da UFPE.
- 8.6 É assegurado aos(às) candidatos(as) acesso ao espelho de correção da prova de conhecimento, bem como ao detalhamento de sua nota, atribuída por cada membro(a) da Comissão de Seleção e Admissão, na etapa 2.
- 8.7 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório.
- 8.8 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, disponível no *site* <https://www.pgletras.com.br/>.
- 8.9 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.
- 8.10 As Comissões de Seleção e Admissão decidirão os casos omissos.

Recife, 23 de agosto de 2024.

Evandra Grigoletto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras — UFPE

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA
A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao **Edital de Seleção e Admissão 2025**, do Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere **à reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO II - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO MESTRADO

Avaliação do Currículo - Mestrado			
Titulação (Máx. 250 pontos)	Pontos	Quantidade	Página(s)
Média do Histórico Escolar (da graduação para o Mestrado; e do Mestrado para o Doutorado)	80		
Especialização na área do Programa	80		
Especialização em áreas afins	60		
Diploma de Mestre em áreas afins	60		
Experiência Profissional (Máx. 250 pontos)	Pontos	Quantidade	Página(s)
Monitoria	10 por semestre		
Professor da Educação Básica na área (ensino fundamental e médio)	15 por semestre		
Professor da Educação Básica (ensino fundamental e médio) de áreas afins	10 por semestre		
Professor de terceiro grau na área	30 por semestre		
Professor de terceiro grau de áreas afins	20 por semestre		
Tutor a distância em Cursos de Graduação	15 por semestre		
Atividade profissional de tradutor e/ou revisor de texto	20 por semestre		
Atividades de Pesquisa (Máx. 100 pontos)	Pontos	Quantidade	Página(s)
Estágio voluntário e/ou remunerado	10 por semestre		
Participação em Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Residência Pedagógica, PET e similares (como bolsista ou voluntário(a))	20 por semestre		
Orientação de Monografia de Especialização	15 por orientação		
Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq	10 por grupo		
Produção Acadêmica (Máx. 300 pontos)	Pontos	Quantidade	Página(s)
Apresentação de trabalho em congressos nacionais	20		
Apresentação de trabalho em congressos internacionais	25		
Publicação em revista internacional inclusa no Qualis/CAPES	25		
Publicação em revista nacional inclusa no Qualis/CAPES	20		
Publicação em revista internacional não inclusa no Qualis/CAPES	15		
Publicação em revista nacional não inclusa no Qualis/CAPES	10		

Publicação de capítulos de livros na área (incluso ISBN)	15		
Publicação de capítulos de livros em áreas afins (incluso ISBN)	10		
Publicação de livros na área (incluso ISBN)	25		
Publicação de livros em áreas afins (incluso ISBN)	15		
Prêmios científicos e literários	10		
Tradução de artigo ou capítulo	15		
Tradução de obra completa	20		
Atividades de Extensão (Máx. 100 pontos)	Pontos	Quantidade	Página(s)
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	5 por evento		
Participação em projeto registrado de Extensão	5 por projeto		

ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DOUTORADO

Avaliação do Currículo - Doutorado			
Titulação (Máx. 250 pontos)	Pontos	Quantidade	Página(s)
Média do Histórico Escolar (da graduação para o Mestrado; e do Mestrado para o Doutorado)	60		
Especialização na área do Programa	60		
Especialização em áreas afins	50		
Diploma de Mestre na área do Programa	80		
Diploma de Mestre em áreas afins	60		
Experiência Profissional (Máx. 250 pontos)	Pontos	Quantidade	Página(s)
Monitoria	5 por semestre		
Professor da Educação Básica na área (ensino fundamental e médio)	15 por semestre		
Professor da Educação Básica (ensino fundamental e médio) de áreas afins	10 por semestre		
Professor de terceiro grau na área	30 por semestre		
Professor de terceiro grau de áreas afins	20 por semestre		
Tutor a distância em Cursos de Graduação	10 por semestre		
Professor de Especialização <i>lato sensu</i> na área	30 por semestre		
Professor de Especialização <i>lato sensu</i> de área afins	20 por semestre		
Atividade profissional de tradutor e/ou revisor de texto	20 por semestre		
Atividades de Pesquisa (Máx. 100 pontos)	Pontos	Quantidade	Página(s)
Estágio voluntário e/ou remunerado	10 por semestre		
Participação em Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Residência Pedagógica, PET e similares (como bolsista ou voluntário(a))	15 por semestre		
Orientação de TCC	10 por orientação		
Orientação de Monografia de Especialização	15 por orientação		
Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq	10 por grupo		
Produção Acadêmica (Máx. 300 pontos)	Pontos	Quantidade	Página(s)
Apresentação de trabalho em congressos nacionais	15		
Apresentação de trabalho em congressos internacionais	20		
Publicação em revista internacional inclusa no Qualis/CAPES	25		
Publicação em revista nacional inclusa no Qualis/CAPES	20		

Publicação em revista internacional não inclusa no Qualis/CAPEs	20		
Publicação em revista nacional não inclusa no Qualis/CAPEs	10		
Publicação de capítulos de livros na área (incluso ISBN)	15		
Publicação de capítulos de livros em áreas afins (incluso ISBN)	10		
Publicação de livros na área (incluso ISBN)	25		
Publicação de livros em áreas afins (incluso ISBN)	15		
Prêmios científicos e literários	10		
Tradução de artigo ou capítulo	15		
Tradução de obra completa	20		
Atividades de Extensão (Máx. 100 pontos)	Pontos	Quantidade	Página(s)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso de Graduação ou Especialização	10 por banca		
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	5 por evento		
Participação em projeto registrado de Extensão	5 por projeto		

ANEXO IV – MODELO PARA PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

TÍTULO: (item obrigatório)

subtítulo (caso haja)

CPF (não inserir o nome do/a candidato/a)

Pré-projeto de Mestrado OU Doutorado elaborado com vistas à apreciação da Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPE.

Orientadores(as) indicados(as):

Recife

2025

RESUMO E PALAVRAS-CHAVE

O resumo, apresentando no ato da inscrição pelo(a) candidato(a), deve ter entre 200 e 250 palavras e ser escrito em Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples e “composto por uma sequência de frases concisas em parágrafo único, sem enumeração de tópicos” (ABNT NBR 6028:2021). Deve ser elaborado conforme a norma ABNT NBR 6028:2021 com cinco palavras-chave e estar obrigatoriamente dentro dos temas de interesse apontados pelo(a) orientador(a) no ANEXO VI do edital. Os seguintes critérios serão observados pelos avaliadores a partir do resumo: articulação e adequação teórico-metodológica do resumo à linha de pesquisa e aos temas de interesse do pretenso(a) orientador(a); objetivo geral da pesquisa e objeto(s) de estudo claramente apontado(s) no resumo; domínio da linguagem científica, relevância do objeto e caráter inovador da proposta.

TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA

A partir desta seção, o texto deve ser escrito com o espaçamento entre linhas 1,5, seguindo as mesmas orientações de fonte, tamanho e espaçamento entre parágrafos do resumo. Entre o nome da seção e o texto, deve haver um espaço de uma linha. O adentramento do parágrafo deve ser de 1,25cm.

Não é necessário numerar as seções como “1. TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA”, “2. JUSTIFICATIVA”, etc., devendo-se apenas inserir o título da seção.

JUSTIFICATIVA

As citações do trabalho devem seguir a formatação da NBR 10520/2023.

Citação citação citação citação citação citação citação citação citação citação
citação citação citação citação citação citação citação citação citação citação
citação citação citação citação citação citação citação citação citação citação
citação citação citação. (Autor, ano, p. ??).

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

METODOLOGIA

CRONOGRAMA

REFERÊNCIAS

O título da seção “REFERÊNCIAS” deve aparecer centralizado. As referências devem seguir o padrão da NBR 6023/2018, ser alinhadas à esquerda, escritas com espaçamento entre linhas simples e com um espaço de uma linha entre cada referência. As demais formatações estão previstas na norma de referência.

ANEXO V - DOCENTES E TEMAS DE INTERESSE DE ORIENTAÇÃO

DOCENTE	Alfredo Adolfo Cordiviola
TEMAS DE INTERESSE	Estudos Literários/Linha 1: Literatura, história, teoria literária, literaturas hispânicas, literatura colonial. Estudos Literários/Linha 3: Estudos culturais e decoloniais, literatura latino-americana.

DOCENTE	Anderson Almeida da Silva
TEMAS DE INTERESSE	Linguística/Linha 1: Estudos Descritivos e Experimentais sobre a gramática de Línguas Sinalizadas. Definitude e Indefinitude. Apontação e seus fenômenos. Emergência Linguística.

DOCENTE	Brenda Carlos de Andrade
TEMAS DE INTERESSE	Estudos Literários/Linha 2: Literatura e História, Literatura e cidade, Literatura e espaço, Literatura e memória. Estudos Literários/Linha 3: Literatura e cidade, Literatura e espaço, Literatura e memória cultural, Literaturas e violência, Representações do corpo e de identidades na literatura.

DOCENTE	Cleber Alves de Ataíde
TEMAS DE INTERESSE	Linguística/Linha 1: Estudos dos níveis morfossintáticos e textual do português brasileiro nas perspectivas da linguística funcional e da sociolinguística histórica para a compreensão dos fenômenos de variação, estabilidade e mudança da língua associados à historicidade dos textos.

DOCENTE	Clecio Bunzen dos Santos Junior
TEMAS DE INTERESSE	Linguística/Linha 3 - Práticas de Letramento na aula de língua materna, Livro didático de Língua e Literatura, Propostas Curriculares de Língua e Literatura, Educação Literária na escola e nas Bibliotecas, Pedagogia dos Multiletramentos e ensino de língua materna.

DOCENTE	Darío de Jesús Gomez Sanchez
TEMAS DE INTERESSE	Estudos Literários/Linha 2: Poesia luso-hispânica. Literatura e religião. Literatura e teatro. Literatura e artes. Literatura e Mídias.

DOCENTE	David Pessoa de Lira
TEMAS DE INTERESSE	Linguística/Linha 1: Descrição e análise estrutural e histórica de línguas com foco na Sociolinguística/ História das Línguas do Mediterrâneo Antigo: Bilinguismo e Multilinguismo; Epigrafia e Paleografia; Etimologia - Fenômenos Glossológicos e Valor Etimológico.

DOCENTE	Evandra Grigoletto
TEMAS DE INTERESSE	Linguística/Linha 2: Análise do Discurso materialista, discurso político, funcionamento discursivo das mídias sociais digitais, sujeito, identificação, resistência.

DOCENTE	Fabiele Stockmans De Nardi
TEMAS DE INTERESSE	Linguística/Linha 2: Discurso político, discursos sobre educação e cultura, memória, cultura, subjetivação. Linguística/Linha 3: Educação em línguas, língua espanhola, leitura e formação de leitores, escrita, autoria.

DOCENTE	Fernanda Correia Silveira Galli
TEMAS DE INTERESSE	Linguística/Linha 2: Discursos na/da contemporaneidade, arte, tecnologias e mídias digitais.

DOCENTE	Iran Ferreira de Melo
TEMAS DE INTERESSE	Linguística/Linha 2: Estudos de interface entre linguagem, gênero e/ou sexualidade.

DOCENTE	Imara Bemfica Mineiro
TEMAS DE INTERESSE	Estudos Literários/Linha 2: Literaturas latino-americanas (em diálogo entre si ou com outras literaturas); Literaturas africanas (em diálogo entre si ou com outras literaturas). Estudos Literários/Linha 3: Literaturas latino-americanas; Literatura e colonialidade; Literatura e resistência cultural; Literatura e gênero.

DOCENTE	Jonas Jefferson de Souza Leite
TEMAS DE INTERESSE	Estudos Literários/Linha 1: Literatura e Sociedade; Literatura e História; Poesia Luso-brasileira; Teoria da Literatura. Estudos Literários/Linha 2: Escritas de si, autoficção, biografias, Literatura Portuguesa (Floribela Espanca) e Literatura Brasileira.

DOCENTE	José Herbertt Neves Florencio
TEMAS DE INTERESSE	Linguística/Linha 2: Análise textual-interativa de fenômenos da língua em <i>corpora</i> históricos do português brasileiro (referenciação, articulação, etc.). Perspectivas de investigação sociointeracional para análise da sócio-história do português. Linguística/Linha 3: Estudo do eixo das práticas de análise linguística no ensino de língua portuguesa, a partir de múltiplos aspectos (materiais didáticos, formação docente, itens de avaliação, etc.).

DOCENTE	Marcelo Amorim Sibaldo
TEMAS DE INTERESSE	Linguística/Linha 1 - Sintaxe (Descritiva ou Gerativa).

DOCENTE	Marco Antonio Lima do Bonfim
TEMAS DE INTERESSE	Linguística/Linha 2: Estudos discursivo-pragmáticos de práticas sociais e/ou da mobilidade/ trajetória textual de signos analisando as conexões entre linguagem e raça, mobilizando campos como a Linguística Aplicada Indisciplinar, Nova Pragmática ou Análise de Discurso Crítica. Letramento racial crítico. Letramentos de reexistência da população negra. Estudos Críticos sobre Branquitude. Identidades raciais.

DOCENTE	Oussama Naouar
TEMAS DE INTERESSE	Estudos Literários/Linha 2: Sociocrítica - epistemocrítica- literatura e filosofia Estudos Literários/Linha 3: Literatura africana do norte - estudos pós-coloniais e decoloniais

DOCENTE	Ricardo Postal
TEMAS DE INTERESSE	Estudos Literários/Linha 2: Narrativas brasileiras contemporâneas em comparação entre si ou com outros sistemas literários; Estudos Literários/Linha 3: Literatura e etnicidades; Literatura e deslocamentos culturais (migrações e exílios);

DOCENTE	Ricardo Rios Barreto Filho
TEMAS DE INTERESSE	Linguística/Linha 2: (Im)polidez; Sociolinguística Interacional; Análise da Conversa; Interação <i>on-line</i> ; Pesquisa narrativa. Linguística/Linha 3: Ensino de inglês e português como língua estrangeira; Competência Pragmática; Interação e Ensino; Pesquisa narrativa em Educação linguística.

DOCENTE	Rogério Mendes Coelho
TEMAS DE INTERESSE	Estudos Literários/Linha 2: Comparativismo (Literatura Comparada); Teoria e Crítica do Imaginário; relação da literatura e outros saberes e intermedialidade. Estudos Literários/Linha 3: Literatura, Crítica e Historiografia Literária Latino-Americana (com ênfase nas perspectivas afro-diaspóricas e dos povos originários); Literatura e Cultura Hispano-Africana.

DOCENTE	Rosiane Maria Soares da Silva Xypas
TEMAS DE INTERESSE	Linguística/Linha 3: Ensino da Literatura; Ensino da leitura literária; Ensino de línguas estrangeiras (representações do professor de línguas; bilinguismo; plurilinguismo; autobiografias languageiras).

DOCENTE	Sônia Virgínia Martins Pereira
TEMAS DE INTERESSE	Linguística/Linha 2: Discurso digital, discurso midiático, análise argumentativa do discurso sob a perspectiva da teoria dialógica da linguagem; (Multi)letramentos acadêmicos, escrita acadêmica, gêneros

	textuais/discursivos
--	----------------------

DOCENTE	Suzana Leite Cortez
TEMAS DE INTERESSE	Linguística/Linha 2: Argumentatividade em textos; parâmetros de textualidade; noção de ponto de vista e textualidade em ambiente digital. Linguística/Linha 3: Ensino de português, leitura e produção de textos, formação docente.

DOCENTE	Tiago Hermano Breunig
TEMAS DE INTERESSE	Estudos Literários/Linha 1: Literatura e cultura brasileiras, modernismo brasileiro; Mário de Andrade Estudos Literários/Linha 2: Literatura e música, Teorias da modernidade, Literatura Comparada.

DOCENTE	Yuri Jivago Caribé
TEMAS DE INTERESSE	Estudos Literários/Linha 2: Estudos sobre as relações/semioses entre obras literárias e suas adaptações para outros formatos/mídias pela perspectiva dos Estudos de Adaptação e de Intermedialidade. Estudos Literários/Linha 3: Pesquisas relacionadas à Literatura LGBTQIAP+ de autores brasileiros, latino-americanos ou autores das Literaturas de Língua Inglesa pela perspectiva dos Estudos <i>Queer</i> .

ANEXO VI - LINHAS DE PESQUISA DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

Área de concentração: Linguística

1 Descrição e análise estrutural e histórica de línguas

Estudos sincrônicos e históricos dos níveis fonológico, morfológico, sintático, lexical e textual de línguas naturais em diferentes perspectivas teóricas, com ênfase no português do Brasil e nas línguas indígenas. Estudos sobre variação, tipologia e contato linguístico.

Docentes que ofereceram vagas: Anderson Almeida da Silva; Cléber Alves de Ataíde; David Pessoa de Lira; Marcelo Amorim Sibaldo.

2 Estudos textuais e discursivos de práticas sociais

Investigações de práticas sociais que analisem a produção e a circulação de textos e discursos, os processos de textualização e de interação. A linha abriga pesquisas em linguística textual, análises do discurso, gêneros textuais/discursivos, funcionalismo, interação verbal, semântica, pragmática e linguística da enunciação.

Docentes que ofereceram vagas: Evandra Grigoletto; Fabiele Stockmans De Nardi; Fernanda Correa Silveira Galli; Iran Ferreira de Melo; José Herbertt Neves Florencio; Marco Antonio Lima do Bonfim; Ricardo Rios Barreto Filho; Sônia Virginia Martins Pereira; Suzana Leite Cortez.

3 Análise de práticas de linguagem no campo da educação em línguas e literaturas

Nesta linha, são desenvolvidas investigações, em diferentes perspectivas teóricas, relacionadas à: formação de professores; análise/elaboração de material didático; educação em línguas e educação literária em contextos educativos; aplicações das tecnologias digitais de comunicação; hipertexto, múltiplos letramentos e multimodalidade.

Docentes que ofereceram vagas: Clécio dos Santos Bunzen Júnior; Fabiele Stockmans De Nardi; José Herbertt Neves Florencio; Ricardo Rios Barreto Filho; Rosiane Maria Soares da Silva Xypas; Suzana Leite Cortez.

Área de concentração: Estudos Literários

1 Estética, crítica e historiografia literárias

Estudo das articulações entre conteúdos e formas de expressão na criação literária; teorias e práxis das críticas literárias; processos de circulação e recepção da obra literária; mimesis, sociedade, representação e teorias do ficcional; filosofia, estética e discurso literário; organização e análise de acervos documentais e literários, edição crítica de textos.

Docentes que ofereceram vagas: Alfredo Adolfo Cordiviola; Tiago Hermano Breunig.

2 Comparatismo e diálogos interdisciplinares

Estudo comparativo de textos literários com o objetivo de problematizar semelhanças e diferenças entre autores, estilos, épocas e movimentos literários. Teoria e crítica do Imaginário. Relações entre literatura, semioses e outros campos do saber. Literatura e Intermidialidade. Teorias da tradução e da adaptação de obras literárias.

Docentes que ofereceram vagas: Brenda Carlos de Andrade; Darío Gómez Sánchez; Jonas Jefferson de Souza Leite; Oussama Naouar; Ricardo Postal; Rogério Mendes Coelho; Yuri Jivago Amorim Caribé.

3 Perspectivas culturais, pós-coloniais e decoloniais

Análises teórico-críticas da cultura enquanto negociação discursiva de práticas, formas e relações de poder locais e globais em textos literários. Representações da memória pela literatura. Deslocamentos culturais e seus reflexos e embates nas literaturas (trans)nacionais. Formação das identidades e das diversas localizações do sujeito. Epistemologias e saberes ancestrais em suas materializações narrativas e poéticas.

Docentes que ofereceram vagas: Alfredo Adolfo Cordiviola; Brenda Carlos de Andrade; Imara Bemfica Mineiro; Jonas Jefferson de Souza Leite; Oussama Naouar; Rogério Mendes Coelho; Yuri Jivago Amorim Caribé.

ANEXO VII

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, **(nome civil ou nome social)**, portador(a) do RG nº **(apenas números)**, expedido por(a) (nome do órgão) e do CPF nº **(apenas número)**, venho, por meio deste, requerer à Comissão de Seleção e Admissão a isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no item 2.8 e 2.8.1 deste edital:

- () Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal;
- () Integrante de família de baixa renda;
- () Aluno(a) regularmente matriculado(a) e concluinte de Graduação na UFPE ou Mestrado na UFPE; () Servidor(a) ativo(a) da UFPE (técnicos(as)-administrativos(as) e docentes);
- () Servidor(a) inativo(a) da UFPE (técnicos(as)-administrativos(as) e docentes); () Professor(a) substituto(a) da UFPE.

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originária, peço deferimento.

Recife, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VIII - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR DOCENTE

LINGUÍSTICA						
DOCENTE	MESTRADO			DOUTORADO		
	LINHAS DE PESQUISA					
	L1	L2	L3	L1	L2	L3
Anderson Almeida da Silva	2	-	-	1	-	-
Cleber Alves de Ataíde	2	-	-	-	-	-
Clecio Bunzen dos Santos Junior	-	-	1	-	-	1
David Pessoa de Lira	2	-	-	1	-	-
Evandra Grigoletto	-	2	-	-	-	-
Fabiele Stockmans De Nardi	-	1	-	-	1	1
Fernanda Correia Silveira Galli	-	2	-	-	2	-
Iran Ferreira de Melo	-	1	-	-	1	-
José Herbertt Neves Florencio	-	-	2	-	1	-
Marcelo Amorim Sibaldo	1	-	-	1	-	-
Marco Antonio Lima do Bonfim	-	1	-	-	1	-
Ricardo Rios Barreto Filho	-	1	1	-	-	-
Rosiane Maria Soares da Silva Xypas	-	-	2	-	-	2
Sônia Virgínia Martins Pereira	-	2	-	-	2	-
Suzana Leite Cortez	-	2	-	-	-	1
TOTAL DE VAGAS POR LINHA	7	12	6	3	8	5
TOTAL DE VAGAS POR NÍVEL	25			16		
TOTAL DE VAGAS POR ÁREA	41					

ESTUDOS LITERÁRIOS						
DOCENTE	MESTRADO			DOUTORADO		
	LINHAS DE PESQUISA					
	L1	L2	L3	L1	L2	L3
Alfredo Adolfo Cordiviola	1	-	1	1	-	1
Brenda Carlos de Andrade	-	-	1	-	1	-
Darío de Jesús Gomez Sanchez	-	1	-	-	1	-
Imara Bemfica Mineiro	-	-	1	-	-	2
Jonas Jefferson de Souza Leite	1	1	-	-	-	-

ESTUDOS LITERÁRIOS						
DOCENTE	MESTRADO			DOUTORADO		
	LINHAS DE PESQUISA					
	L1	L2	L3	L1	L2	L3
Alfredo Adolfo Cordiviola	1	-	1	1	-	1
Brenda Carlos de Andrade	-	-	1	-	1	-
Darío de Jesús Gomez Sanchez	-	1	-	-	1	-
Imara Bemfica Mineiro	-	-	1	-	-	2
Oussama Naouar	-	1	1	-	1	1
Ricardo Postal	-	1	1	-	-	-
Rogério Mendes Coelho	-	-	-	-	1	1
Tiago Hermano Breunig	1	-	-	-	-	-
Yuri Jivago Caribé	-	-	1	-	2	-
TOTAL DE VAGAS POR LINHA	3	4	6	1	6	5
TOTAL DE VAGAS POR NÍVEL	13			12		
TOTAL DE VAGAS POR ÁREA	25					

ANEXO IX - BANCAS COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO 2025

NÍVEL E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES	LINHA DE PESQUISA
MESTRADO Estudos Literários	Jonas Leite	Tiago Breunig	Linha 1
	Ricardo Postal	Dário Sanchez	Linha 2
	Rogério Mendes Coelho	Brenda Carlos de Andrade	Linha 3
DOUTORADO Estudos Literários	Alfredo Cordiviola	Tiago Breunig	Linha 1
	Yuri Caribé	Imara Bemfica Mineiro	Linha 2
	Oussama Naouar	Roland Walter	Linha 3
MESTRADO Linguística	Cleber Ataíde	Marcelo Sibaldo	Linha 1
	Otávia Pedrosa P. Fernandes	Marco Antonio do Bonfim	Linha 2
	José Herbertt Neves Florencio	Ricardo Rios Barreto Filho	Linha 3
DOUTORADO Linguística	Anderson Almeida da Silva	Cláudia Roberta Tavares Silva	Linha 1
	Fabiele Stockmans De Nardi	Iran Ferreira de Melo	Linha 2
	Rosiane Maria S. da Silva Xypas	Suzana Cortez	Linha 3

ANEXO X - PONTOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGUÍSTICA

Linha 1: Descrição e Análise estrutural e histórica de línguas

- Variação Linguística *versus* Mudança Linguística
- Unidades e níveis de análise linguística
- Perspectivas teóricas (formais e funcionais) de análise na Linguística

Linha 2: Estudos textuais e discursivos de práticas sociais

- Perspectivas interacionais para o estudo da oralidade
- Correlações entre texto, gênero e discurso nos estudos da linguagem
- Intertextualidade, interdiscursividade, polifonia, dialogismo: limites e intersecções

Linha 3: Análises de práticas de linguagem no campo da educação em línguas e literaturas

- Educação Linguística e Educação Literária: considerações teóricas e reflexões para a prática de ensino-aprendizagem de línguas e literaturas
- Formação de professores, documentos oficiais e materiais didáticos: considerações teóricas e reflexões para a prática de ensino-aprendizagem de línguas e literaturas
- Novas tecnologias e práticas de linguagem: reflexões teóricas e contribuições para o ensino-aprendizagem de línguas e literaturas

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LITERÁRIOS

Linha 1: Estética, crítica e historiografia literárias

- Memória cultural, escrita e oralidade
- Narrativa histórica e narrativa ficcional: convergências e divergências
- Espaços de memória e representações literárias

Linha 2: Comparatismo e diálogos interdisciplinares

- Teorias Viajantes: Modulações do comparatismo (inter)nacional
- Estudos comparados e espaços transnacionais e transculturais: desafios e propostas
- Literatura, intermedialidade e adaptação

Linha 3: Perspectivas culturais, pós-coloniais e decoloniais

- Afrodescendência e literatura hoje: obras, conceitos e perspectivas
- Feminismos: literatura e crítica literária
- Migrações, identidade e alteridade nas literaturas migrantes e transnacionais

DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGUÍSTICA

Linha 1: Descrição e Análise estrutural e histórica de línguas

- Linguística Histórica: diferentes olhares para o estudo da história das línguas
- Perspectivas teóricas (formais e funcionais) de análise na Linguística
- A relevância da interface no estudo dos componentes da língua
- A contribuição da descrição de línguas minoritizadas ou não institucionais para as teorias linguísticas

Linha 2: Estudos textuais e discursivos de práticas sociais

- Perspectivas interacionais para o estudo da oralidade
- Correlações entre texto, gênero e discurso nos estudos da linguagem
- Intertextualidade, interdiscursividade, polifonia, dialogismo: limites e intersecções
- Práticas de linguagem em ambiente digital: perspectivas teórico-analíticas no campo do texto, do discurso e da interação

Linha 3: Análises de práticas de linguagem no campo da educação em línguas e literaturas

- Educação Linguística e Educação Literária: considerações teóricas e reflexões para a prática de ensino-aprendizagem de línguas e literaturas
- Formação de professores, documentos oficiais e materiais didáticos: considerações teóricas e reflexões para a prática de ensino-aprendizagem de línguas e literaturas
- Novas tecnologias e práticas de linguagem: reflexões teóricas e contribuições para o ensino-aprendizagem de línguas e literaturas
- Multiletramentos pelo viés das teorias do texto e do discurso: reflexões teóricas e contribuições para o ensino-aprendizagem de línguas e literaturas

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LITERÁRIOS

Linha 1: Estética, crítica e historiografia literárias

- Memória cultural, escrita e oralidade
- Narrativa histórica e narrativa ficcional: convergências e divergências
- Espaços de memória e representações literárias
- Literatura e mimese: abordagens teóricas

Linha 2: Comparatismo e diálogos interdisciplinares

- Teorias Viajantes: Modulações do comparatismo (inter) nacional
- Estudos comparados e espaços transnacionais e transculturais: desafios e propostas
- Comparatismo temático: variações literárias de motivos e temas
- Literatura, intermedialidade e adaptação

Linha 3: Perspectivas culturais, pós-coloniais e decoloniais

- As contribuições do pensamento de(s)colonial para a Historiografia e Crítica Literária
- Afrodescendência e literatura hoje: obras, conceitos e perspectivas
- Feminismos: literatura e crítica literária
- Migrações, identidade e alteridade nas literaturas migrantes e transnacionais

PORTARIA INTERNA nº 07 – CGLII/CAA, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO

O(A) COORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o Colegiado do curso de Licenciatura Intercultural Indígena, do Centro Acadêmico do Agreste:

Joaquim Izidro do Nascimento Junior (Coordenador *pro tempore*) - Designação a partir de 30.09.2022

Katia Nepomuceno Pessoa (Vice-Coordenadora) - Designação a partir de 27.08.2021

Aline Renata dos Santos - Designação a partir de 30.09.2022

Caroline Farias Leal Mendonça - Designação a partir de 30.09.2022

Denise Xavier Torres - Designação a partir de 27.06.2024

Janssen Felipe da Silva - Designação a partir de 29.08.2024

Maria Joselma do Nascimento Franco - Designação a partir de 27.08.2021

Rosane Freire Lacerda – Designação a partir de 02.09.2024

Sandro Guimarães de Salles - Designação a partir de 27.08.2021

Saulo Ferreira Feitosa - Designação a partir de 27.08.2021

Edna Bezerra Pajeú - Representante discente – Titular – Designação a partir de 27.08.2023

Agenor Coelho de Araújo Júnior - Representante discente – Suplente - Designação a partir de 27.08.2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Izidro do Nascimento Junior
Coordenador *pro tempore* do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena-CAA
SIAPE: 1316684

PORTARIA Nº 89, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para aquisição por contratação direta / cotação eletrônica de Cimento Portland CP II - 32 para a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia:

- PAULO ALISON SOUSA PESSOA, SIAPE 1724595;
- ADRIANE MOREIRA SANTOS, SIAPE 2058585;
- PAULA CRISTINA FRAGA LINS, SIAPE 1007415;
- EDUARDO BERNARDINO DOS SANTOS, SIAPE 1265826;
- CHRISTINA CARVALHO DE BRITO, SIAPE 3390924.

(Processo nº 23076.066039/2024-56)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Contratos